

MINUTA N.º 20/2017	
MINUTA DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA	
VINTE E SETE DE OUTUBRO DE DOIS MIL E DEZASSETE	
Presenças: Senhor Presidente, Hugo Luís Pereira Hilário e Senhores Vereadores	
Francisco Manuel Lopes Alexandre, Rogério Eduardo Correia Silva Alves, Sérgia	
Marina Andrade Bettencourt Martins, Alda Odete Borges Martins Falé Monteiro Falca, Luís Manuel Jordão Serra e João Pedro Xavier Abelho Amante	
Início da reunião: Nove horas e trinta minutos (09H:30M),	
Verificada a existência de Quórum, foi declarada aberta a reunião pelo Senhoi	
Presidente da Câmara Municipal, Hugo Luís Pereira Hilário, para a qual a mesma	
foi convocada, tendo-se de imediato entrado no Período de Antes da Ordem do Dia	
no qual o Senhor Vereador João Pedro Xavier Abelho Amante, interveio para questiona	
sobre a demora da publicação das três últimas atas no site da Autarquia, assim como	
entregou e leu uma saudação aos trabalhadores que aderiram à greve neste dia vinte e sete	
(27) de outubro do corrente ano, onde até anotava que seria do mais elementar respeito	
que se tivesse alterado a data desta reunião, de modo a que a realização da mesma não	
causasse algum prejuízo e as legítimas aspirações dos trabalhadores do Município de Ponte de Sor	
Usou da palavra em seguida o Senhor Presidente da Câmara, Hugo Luís Pereira	
Hilário, referindo que sobre a situação do atraso da publicação das últimas três atas, no	
site da Autarquia, se tinha ficado a dever a uma situação pontual, mas que iria ser de	
imediato resolvida, do mesmo modo que quanto à situação da alteração da reunião por	
causa da realização da greve, gostaria de afirmar que nem sequer tinha havido a perceção	
do dia, em que iria haver greve, aquando da marcação desta mesma reunião	
Não havendo mais qualquer assunto a tratar no Período de Antes da Ordem do Dia	
entrou-se de seguida no Período da Ordem do Dia	





RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA
A Câmara tomou conhecimento da situação financeira do Município, cujo
resumo Diário da Tesouraria, referente ao dia de ontem acusa um saldo em dinheiro
da importância de 5.351.141,18 €, assim discriminado:
EM COFRE:
Em Dinheiro
Em Cheques.
Fundos de Maneio
DEPOSITADO NA CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS:
Conta à Ordem n.° 231/83051.536,11 €
Conta à Ordem n.° 12522/330
Conta à Ordem n.° 11948/730193.457,02 €
Conta à Ordem n.º 16633/730 A.I. Inf. Pré-Escolar
Conta à Ordem n.º 14795/230
Conta à Ordem n.° 1688953086 Fundo Florestal
Conta à Ordem n.° 1888345025 – Dep. Garantia – Est. Portugal EN 2445.000,00 €
Conta à Ordem n.° 1888695098 – Dep. Garantia – Est. Portugal EN 11923.490,00 €
Conta à Ordem n.º 1908475047 - Dep. Gar.ª - Est. Por EN 244 e EN 11923.430,00 €
Conta à Ordem n.° 1898495036 – Dep. Garantia – EN 2 e EN 119 (RAAD)12.537,00 €
Conta à Ordem n.° 1894905038 − Dep. Garantia − Est. Portugal EN2 Km36.108,00 €
Conta à Ordem n.º 1917895008 −Ag. Port. Amb. − ETAR Torre das Vargens.2.750,00 €
Conta à Ordem n.° 1917975033 −Ag. Port. Amb. – ETAR Vale de Vilão 2.750,00 €
Conta à Ordem n.°19234395066 −D. G. Est. Port. E.N. 2 Km 438+402 e 6795.250,00 €
Conta à Ordem n.°1944005080 −D. G. Est. Port. E.R. 244 Galveias2.700,00 €
DEPOSITADO NOUTROS ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS:
Banco BPI, S.A Conta n.º 3444730010352 - Águas113.464,61 €
Banco BPI, S.A Conta n.º 3444730010546 - Lar
Banco BPI, S.A Conta n.° 344730010643 - Feder345,25 €
Banco BPI, S.A Conta n.º 344730010934 - Hangar
Banco BPI, S.A Conta n.º 344730011031 – Licenciamento Zero
Banco BPI, S.A Conta n.º 344730011128 – Fundo de Coesão





Banco BPI, S.A Conta n.º 344730010740 – Ampliação da Área de Manobra
Banco BPI, S.A Conta n.° 3444730011225 – ERASMUS+44.484,72 €
Banco BPI, S.A Conta n.º 344730010449 – Escola Básica
Banco BPI, S.A Conta n.º 344730011322 – Aeródromo 3
Banco Santander Totta - Conta n.º 6597154/001
Novo Banco - Conta n.º 338/0004
Banco Popular – Conta n.º 01008900122
Banco Popular – Conta n.º 0102089-001-22-DP
Banco Comercial Português - Conta n.º 00330000005821270805-DP
Banco Comercial Português - Conta n.º 58212708202,47 €
Caixa de Crédito Agrícola – Conta n.º 401649851179.609,09 €
Novo Banco – Conta n.º 00703600001338000404-DP
Caixa Geral de Depósitos – Rem. Sist. Ilum. Público.
Caixa Geral de Depósitos – Fundo Flor. Perm. Conta 16889-530
Caixa Geral de Depósitos – Ag. Port. Amb – Conta n.º 20063950921.000,00 €
Novo Banco – Conta n.º 03740/000.5- Cortiça.
Novo Banco – Conta n.º 000700000085317310423- Feder
Novo Banco – Conta n.º 0007000002074403323- Lar de Idosos
Novo Banco – Conta n.º 0070000002940797623 – Censos.
Novo Banco – Conta n.º 3600/4253/000.00 Soc. Conhecime.
Novo Banco – Conta n.º 000700000006905362223
Novo Banco – Conta n.º 000703600001338000404-DP
Novo Banco – Conta n.º 000700000007711471023 - Aeródromo M.P.S 2.ª Fase –
Construção de Hangar.
Caixa Geral de Depósitos – Conta n.º 016079/730.APT Informatização
Banco Santander Totta – Conta n.º 006597154/001-DP
Banco Comercial Português – Conta n.º 5821270805-DP.
BPI – 3444730.001.001 Município
BPI – 3444730.001.002 Proteção de Crianças



pagamento da taxa prevista no ponto 1.2., do artigo trigésimo primeiro (31.º), do
realização de um Baile, em Tramaga, nos dias se horários indicados, mediante o
Comissão de Finalistas de dois mil e dezassete barra dois mil e dezoito, destinada à
Licença Especial de Ruído, ao Hugo Daniel Freire Anselmo, em representação da
A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, autorizar a emissão da
mil e dezassete (2017)
horas (00H:00) e as quatro horas (04H:00) do dia cinco (5) de novembro do ano de dois
vinte e duas horas (22H:00) e as vinte e quatro horas (24H:00), do dia quatro (4) e as zero
quatro (4) e cinco (5) de novembro do corrente ano, no período compreendido entre as
Especial de Ruído, para a realização de um Baile de Finalistas, em Tramaga, nos dias
de dois mil e dezassete barra dois mil e dezoito, pelo qual requer a emissão de Licença
dezassete, de Hugo Daniel Freire Anselmo, em representação da Comissão de Finalistas
Está presente o requerimento datado de dezanove (19) de outubro de dois mil e
FINALISTAS DE DOIS MIL E DEZASSETE BARRA DOIS MIL E DEZOITO
DANIEL FREIRE ANSELMO, EM REPRESENTAÇÃO DA COMISSÃO DE
REALIZAÇÃO DE UM BAILE DE FINALISTAS, EM TRAMAGA / HUGO
PEDIDO DE EMISSÃO DE LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO, PARA A
referido:
A Câmara Municipal apreciou o seguinte expediente, tendo deliberado como vai
EXPEDIENTE
Novo Banco – Ampliação da Área de Manobra – Conta n.º 30689070
Caixa Geral de Depósitos – Construção de Hangar E.P.E. Meios Aéreos
Novo Banco – Req. Escola Básica J. I. Ponte de Sor
BPI – 3444730.001.002 Proteção de Crianças
BPI – 3444730.001.001 Município
Banco Comercial Português – Conta n.º 5821270805-DP
Banco Santander Totta – Conta n.º 006597154/001-DP
Caixa Geral de Depósitos – Conta n.º 016079/730.APT Informatização
Novo Banco – Ampliação da Área de Manobra – Conta n.º 30689070
Caixa Geral de Depósitos – Construção de Hangar E.P.E. Meios Aéreos
Novo Banco – Req. Escola Básica J. I. Ponte de Sor.



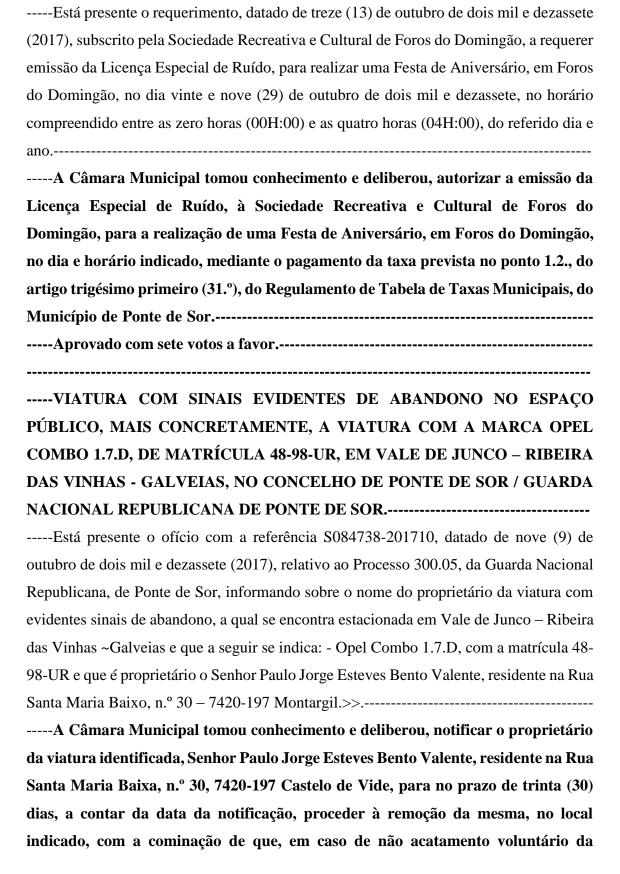
Regulamento de Tabela de Taxas Municipais, do Município de Ponte de SorAprovado com sete votos a favor	
PEDIDO DE EMISSÃO DE LICENÇA PARA INSTALAÇÃO DE RECINTO	
DE DIVERSÃO PROVISÓRIA, A FIM DE REALIZAR UM BAILE DE	
HALLOWEEN / SOCIEDADE RECREATIVA E CULTURAL DE FOROS DO	
DOMINGÃO	
Está presente o requerimento, datado de treze (13) de outubro de dois mil e dezassete	
(2017), subscrito pela Sociedade Recreativa e Cultural de Foros do Domingão, a requerer	
emissão da Licença de Recinto de Diversão Provisória, para realizar um Baile de	
Halloween, em Foros do Domingão, nos dias trinta e um (31) de outubro e um (um) de	
novembro do corrente ano, no horário compreendido entre as vinte horas (20H:00) e as	
vinte e quatro horas (24H:00) do dia trinta e um (31) e as zero horas (00H00) e as quatro	
horas (04H:00), do dia um de novembro do corrente ano	
A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, ratificar a decisão do	
Senhor Presidente da Câmara, a qual consistiu em autorizar a emissão da Licença	
de Recinto de Diversão Provisória, para a realização de um Baile de Halloween, em	
Foros do Domingão, nos dias e horários indicados, mediante o pagamento da taxa	
prevista no Regulamento de Tabela de Taxas Municipais, do Município de Ponte de	
Sor	
Aprovado com sete votos a favor	
PEDIDO DE EMISSÃO DA LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO, PARA	
REALIZAR UM BAILE DE HALLOWEEN / SOCIEDADE RECREATIVA E	
CULTURAL DE FOROS DO DOMINGÃO	
Está presente o requerimento, datado de treze (13) de outubro de dois mil e dezassete	
(2017), subscrito pela Sociedade Recreativa e Cultural de Foros do Domingão, a requerer	
emissão da Licença Especial de Ruído, para realizar um Baile de Halloween, em Foros	
do Domingão, nos dias trinta e um (31) de outubro e um (um) de novembro do corrente	
ano, no horário compreendido entre as vinte horas (20H:00) e as vinte e quatro horas	
(24H:00) do dia trinta e um (31) e as zero horas (00H00) e as quatro horas (04H:00), do	



dia um de novembro do corrente ano
A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, ratificar a decisão do
Senhor Presidente da Câmara, Hugo Luís Pereira Hilário, a qual consistiu em
rizar a emissão da Licença Especial de Ruído, à Sociedade Recreativa e Cultural
de Foros do Domingão, para a realização de um Baile de Halloween, em Foros do
Domingão, nos dias e horários indicados, mediante o pagamento da taxa prevista no
ponto 1.2., do artigo trigésimo primeiro (31.º), do Regulamento de Tabela de Taxas
Municipais, do Município de Ponte de Sor
Aprovado com sete votos a favor
PEDIDO DE EMISSÃO DE LICENÇA PARA INSTALAÇÃO DE RECINTO
DE DIVERSÃO PROVISÓRIA, A FIM DE REALIZAR UMA FESTA DE
ANIVERSÁRIO / SOCIEDADE RECREATIVA E CULTURAL DE FOROS DO
DOMINGÃO
Está presente o requerimento, datado de treze (13) de outubro de dois mil e dezassete
(2017), subscrito pela Sociedade Recreativa e Cultural de Foros do Domingão, a requerer
emissão da Licença de Recinto de Diversão Provisória, para realizar uma Festa de
Aniversário, em Foros do Domingão, no dia vinte e nove (29) de outubro de dois mil e
dezassete, no horário compreendido entre as zero horas (00H:00) e as quatro horas
(04H:00), do referido dia e ano
A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, ratificar a decisão do
Senhor Presidente da Câmara, a qual consistiu em autorizar a emissão da Licença
de Recinto de Diversão Provisória, para a realização de uma Festa de Aniversário,
em Foros do Domingão, no dia e horário indicado, mediante o pagamento da taxa
prevista no Regulamento de Tabela de Taxas Municipais, do Município de Ponte de
Sor
Aprovado com sete votos a favor
PEDIDO DE EMISSÃO DA LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO, PARA
REALIZAR UMA FESTA DE ANIVERSÁRIO / SOCIEDADE RECREATIVA E
CULTURAL DE FOROS DO DOMINGÃO,









presente determinação administrativa, o ato, após cumprimento das formalidades
legais, será executado coercivamente, nos termos da Lei
Aprovado com sete votos a favor
PROPOSTA DO SENHOR VEREADOR DO TRÂNSITO E TRANSPORTES,
SENHOR FRANCISCO MANUEL LOPES ALEXANDRE, RELATIVAMENTE À
COLOCAÇÃO DE SINALÉTICA VERTICAL, EM VALE DE BISPO
FUNDEIRO, NO CONCELHO DE PONTE DE SOR
Está presente a proposta datada de vinte e quatro (24) de outubro de dois mil e
dezassete, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pelo Senhor Vereador do
Trânsito e Transportes, Francisco Manuel Lopes Alexandre, a qual a seguir se transcreve
na íntegra: « No seguimento do solicitado por um Munícipe residente em Vale de Bispo
Fundeiro e pela União de Freguesias de Ponte de Sor, Tramaga e Vale de Açôr, e após
análise no local, constatei que de facto é necessário proceder-se à colocação de alguma
sinalética vertical. Desta forma, venho propor à Câmara Municipal, a devida aprovação
para serem colocados os seguintes sinais de trânsito em Vale de Bispo Fundeiro:
- Seis (6) Sinais modelo B2, Paragem Obrigatória - STOP, nos acessos à Estrada
Principal, conforme planta anexa.>>
A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Aprovar a proposta
apresentada pelo Senhor Vereador do Trânsito e Transportes, Francisco Manuel
Lopes Alexandre; 2- Dar a devida publicidade, através de Edital e do site da
Autarquia; 3- Dar conhecimento à Guarda Nacional Republicana de Ponte de Sor
Aprovado com sete votos a favor
INFORMAÇÃO SOBRE A SINALIZAÇÃO VERTICAL RELATIVA À
"REESTRUTURAÇÃO E REQUALIFICÇÃO DO LARGO DO TERREIRO, EM
GALVEIAS"
Está presente o processo mencionado em título, acompanhado da informação datada
de vinte e seis (26) de outubro de dois mil e dezassete, subscrita pelo Chefe de Divisão
de Projetos e Obras Municipais, Senhor António Miguel Almeida Ministro, a qual a seguir
se transcreve na íntegra: << Face à intervenção de Reestruturação e Requalificação do

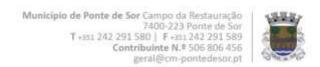




Largo do Terreiro, em Galveias, inerentes à Mobilidade Urbana Sustentável, com a construção de áreas de passeio, redefinindo os alinhamentos das vias de circulação, sentidos de trânsito e estacionamento e parqueamento de táxis e autocarros, de forma a assegurar a circulação em segurança de peões e veículos, torna-se necessário alterar/adaptar a disposição de sinalização do local de acordo com a lei em vigor, conforme planta que se anexa. À consideração do Sr. Presidente.>>.-----------A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Aprovar a proposta apresentada pelos Serviços da Autarquia; 2- Dar a devida publicidade, através de Edital e do site da Autarquia; 3- Dar conhecimento à Guarda Nacional Republicana de Ponte de Sor e Avis.----------Aprovado com o voto de abstenção do Senhor Vereador João Pedro Xavier Abelho Amante e os votos favoráveis dos restantes membros.---------------INFORMAÇÃO SOBRE A SINALIZAÇÃO VERTICAL RELATIVA À RUA SOEIRO PEREIRA GOMES, EM PONTE DE SOR".-----Está presente o processo mencionado em título, acompanhado da informação datada de vinte e cinco (25) de outubro de dois mil e dezassete, subscrita pelo Técnico Superior de Engenharia Civil, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Face à intervenção de reabilitação e reestruturação da Rua Soeiro Pereira Gomes, inerentes à Mobilidade Urbana Sustentável, com a construção de áreas de passeio, redefinindo os alinhamentos das vias de circulação e a criação de bolsas de estacionamento, de forma a assegurar a circulação em segurança de peões e veículos, torna-se necessário alterar/adaptar a disposição da sinalização de estacionamento da mesma, de acordo com o Código da Estrada. Assim, anexa-se planta com a proposta da sinalização vertical para a Rua Soeiro Pereira Gomes em Ponte de Sor. À consideração do Executivo.>>.---------A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Aprovar a proposta apresentada pelo Serviços da Autarquia; 2- Dar a devida publicidade, através de Edital e do site da Autarquia; 3- Dar conhecimento à Guarda Nacional Republicana de Ponte de Sor.----------Aprovado por maioria, com o voto de abstenção do Senhor Vereador João Pedro



Xavier Abelho Amante e os votos favoráveis dos restantes membros	
PEDIDO DE NÃO CADUCIDADE DE LICENCIAMENTO, REFERENTE AO	
PROCESSO DE OBRAS NÚMERO QUARENTA E QUATRO BARRA DOIS MIL	
E SETE (44/2007) / IMOSOTIS – PROMOÇÃO IMOBILIÁRIA, LDA	
Está presente o Processo mencionado em título, acompanhado do requerimento	
datado de vinte (20) de setembro de dois mil e dezassete (2017), de IMOSOTIS -	
Promoção Imobiliária. Lda., sobre o referido assunto, no qual em síntese apresenta os	
seus argumentos, para que não seja declarada a caducidade no procedimento e requerendo	
que lhe seja concedido uma prorrogação do prazo para dar início e execução das obras,	
no ano de dois mil e dezoito (2018)	
Encontra-se também presente a informação técnica-jurídica subscrita pela Técnica	
Superior Jurista, Dra. Conceição Rodrigues, datada de dezanove (19) de outubro de dois	
mil e dezassete (2017), a qual a seguir se transcreve na íntegra: << É-nos solicitada a	
nossa pronúncia sobre o seguinte assunto:	
A requerente, no que respeita ao processo de obra supra referenciado, não requereu a	
emissão do alvará de licença de construção no prazo legal e prorrogações concedidas para	
o efeito, pelo que se colocou numa situação de caducidade do procedimento nos termos	
previstos no art.º 76.º e 71.º n.º 2 do DL n.º 555/99, de 16/12, com a redação introduzida	
pelo DL n.º 136/2014, de 09/09	
Porém, a caducidade só produz efeitos depois de ser declarada pela Câmara Municipal,	
nos termos do disposto no n.º 5, do artº 71.º, supra referido, o que não se verificou ainda	
Por outro lado, veio a requerente solicitar que não fosse declarada a caducidade do	
procedimento, porquanto, sendo-lhe concedido prazo para o efeito, pretende realizar a	
operação urbanística em causa para o que terá condições durante o ano de 2018	
De acordo com os factos, constatamos que, efetivamente, estão preenchidos os	
pressupostos legais que determinam a caducidade do licenciamento pretensão da	
Requerente, uma vez que não requereu, nos termos do arto 76.º, do RJUE, a emissão do	
alvará de licença de construção	
Contudo, como supra se disse, a caducidade só produz efeitos depois de declarada pela	
Câmara Municipal e não sem antes do promotor da obra ser ouvido em audiência prévia	





Por esta via, pretende-se, por um lado, conceder uma nova oportunidade ao promotor da obra de a concluir se for esse o seu interesse, e por outro lado, ponderar os interesses públicos envolvidos, nomeadamente, ponderar se, para a prossecução dos mesmos, é mais importante sancionar a inércia do promotor, extinguindo o título, ou, incentivá-lo á concretização da operação urbanística, através da reabilitação do referido título ou da prorrogação do prazo.-----Neste sentido, vejam-se as anotações ao art.º 71.º, do RJUE, comentado, da Almedina, da autoria de Fernanda Paula Oliveira e Outras, que se transcrevem: "se por um lado, a caducidade tem como objetivo sancionar a inércia do promotor, com vista a evitar que se prolonguem no tempo situações de pendência contrárias ao interesse geral urbanístico, por outro lado, mais do que sancionar pretende garantir-se o interesse público dominante de que a operação urbanística seja efetivamente realizada"; "Qualquer decisão que se pronuncie concretamente pela caducidade da licença ou autorização, não pode limitar-se a verificar o decurso do prazo fixado para o exercício das faculdades inerentes ao respetivo título ou para cumprimento do imposto, deve também considerar se, para a consecução do interesse público, a melhor solução é a extinção do título, a sua reabilitação ou mesmo a prorrogação do prazo".-----Desta forma e tendo a Requerente, em audiência prévia, demonstrado a intenção de realizar, já em 2018, a obra objeto da sua pretensão, deve tal ser considerado pela Câmara Municipal, e deve ainda este órgão, consequentemente, conceder-lhe, de novo, o prazo de um ano, a contar da data da deliberação da não declaração de caducidade, para requerer o respetivo alvará de licença de construção.-----Atento o expendido, entendemos que a Requerente estará em condições de lhe ser concedido um novo prazo para requerer a emissão do alvará de licença de construção, prazo esse de um ano por se considerar o bastante para o efeito e nas circunstâncias atuais; no entanto, cabe, no uso do seu poder discricionário, à Câmara Municipal, a avaliação da situação, e optar pelo ora proposto, não declarando a caducidade, ou entender que, ainda assim, estão, definitivamente, preenchidos os requisitos legais da caducidade, declarando-a.-----É este, salvo melhor opinião, o nosso parecer.-----



À consideração superior.>>	
A Câmara Municipal tomou conhecimento e considerando a informação	
técnica-jurídica prestada, deliberou: 1- Não declarar a caducidade do licenciament	
referente ao Processo n.º 44/2007; 2 - Notificar a requerente no sentido de que lhe	
concedido a prorrogação do prazo pelo período de um (1) ano, para requerer	
respetivo alvará de licença de construção	
Aprovado com sete votos a favor	
PEDIDO PARA NÃO SER DECLARADA CADUCIDADE DI	
LICENCIAMENTO E PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DESTINADO	
À CONCLUSÃO DA OBRA, POR MAIS DOZE (12) MESES, REFERENTE AC	
PROCESSO DE OBRAS NÚMERO TRINTA E NOVE BARRA DOIS MIL I	
QUINZE (39/2015) / ROBERTO BORDINO	
Está presente o Requerimento, que deu entrada nestes Serviços, dia dezoito (18) d	
setembro de dois mil e dezassete (2017), do Senhor Roberto Bordino, sobre o assunto	
mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Na sequência do ofício	
em referência, informo que por motivos de saúde a obra não foi iniciada, como	
inicialmente planeado, no final do ano passado	
Agora solicito a renovação da licença por mais um ano, para iniciar a obra en	
Outubro.>>	
Está também presente a informação técnica-jurídica, subscrita pela Técnica Superio	
Jurista, Dra. Conceição Rodrigues, datada de dezassete (17) de outubro do corrente ano	
a qual a seguir se transcreve na íntegra: << É-nos solicitada a nossa pronúncia sobre	
seguinte assunto:	
O requerente não iniciou nem consequentemente concluiu a operação urbanístic	
objeto da sua pretensão no prazo constante do alvará de licença de construção, prazo esse	
que se esgotou em 21 de abril de 2017	
Como assim, o procedimento em causa está numa situação de caducidade nos termo	
do disposto no n.º 3 alínea d) do art.º 71º do Dl n.º 555/99, de 16/12, com a redação	
introduzida pelo DL nº 136/2014, de 09/09 – RJUE	
Porém, a caducidade só produz efeitos após ser declarada pela Câmara Municipal	





nos termos do disposto no n.º 5 da mesma norma e diploma supra referido, o que não se verificou ainda.---------Por outro lado, o requerente, espontaneamente, veio dizer, através de requerimento datado de 11/09/2017, que mantém interesse em concluir a obra e que só não o fez no prazo concedido para o efeito porquanto, por motivos de saúde, não conseguiu respeitar o calendário da obra, encontrando-se, de momento, em condições para iniciar e concluir a obra, necessitando para tal de um prazo de um ano.----------De acordo com os factos, constatamos que, efetivamente, estão preenchidos os pressupostos legais que determinam a caducidade do licenciamento pretensão do requerente uma vez que não foi realizada a obra no prazo legal concedido para o efeito, conforme dispõe o n.º 3, alínea d) do artº 71.º do RJUE.---------Contudo, como supra se disse, a caducidade só produz efeitos depois de declarada pela Câmara Municipal e não sem antes do promotor da obra ser ouvido em audiência prévia.----------Por esta via, pretende-se, por um lado, conceder uma nova oportunidade ao promotor da operação urbanística de a concretizar, se for esse o seu interesse, e por outro lado, ponderar os interesses públicos envolvidos, nomeadamente, ponderar se, para a prossecução dos mesmos, é mais importante sancionar a inércia do promotor, extinguindo o título, ou, incentivá-lo á concretização da operação urbanística, através da reabilitação do referido título ou da prorrogação do prazo.---------Neste sentido, vejam-se os comentários ao art.º 71.º do RJUE, comentado, da Almedina, da autoria de Fernanda Paula Oliveira e Outras, que se transcrevem: "se por um lado, a caducidade tem como objetivo sancionar a inércia do promotor, com vista a evitar que se prolonguem no tempo situações de pendência contrárias ao interesse geral urbanístico, por outro lado, mais do que sancionar pretende garantir-se o interesse público dominante de que a operação urbanística seja efetivamente realizada"; "Qualquer decisão que se pronuncie concretamente pela caducidade da licença ou autorização, não pode limitar-se a verificar o decurso do prazo fixado para o exercício das faculdades inerentes ao respetivo título ou para cumprimento do imposto, deve também considerar se, para a consecução do interesse público, a melhor solução é a extinção do título, a sua reabilitação ou mesmo a prorrogação do



prazo"
Posto isto, entendemos que a exposição do requerente é de ser tida como a sua
audiência prévia, na medida em que são claros e manifestos as suas intenções e interesses
quanto ao assunto, não se verificando a necessidade de a repetir, interesses e intenções
esses que devem ser considerados pela Câmara Municipal
Nesta sequência, entendemos que, de acordo com o acima expendido e os interesses
manifestados pelo requerente em iniciar e concluir a obra, será de a Câmara Municipal
lhe renovar o alvará da licença de construção, pelo prazo de um ano, conforme solicitado
e que será o necessário, na perspetiva do requerente, para concluir a operação urbanística
objeto da sua pretensão
Deste modo, consideramos que o Requerente estará em condições de lhe ser
concedido novo prazo de licença de construção, prazo esse de um ano
No entanto, cabe à Câmara Municipal, no uso do seu poder discricionário, a
avaliação da situação, e optar pelo ora proposto, não declarando a caducidade, ou
entender que, ainda assim, estão preenchidos os requisitos legais da caducidade,
declarando-a
É este, salvo melhor opinião, o nosso parecer
À consideração superior.>>
A Câmara Municipal tomou conhecimento e considerando a informação
técnica-jurídica prestada, deliberou: 1- Não declarar a caducidade do licenciamento
referente ao Processo número trinta e nove barra dois mil e quinze (39/2015); 2-
Notificar o Requerente no sentido de que lhe é concedido, tal como solicitado, novo
prazo para conclusão das obras, pelo prazo de doze (12) meses
Aprovado com sete votos a favor
PEDIDO DE EMISSÃO DE CERTIDÃO COMPROVATIVA DE QUE A
CÂMARA MUNICIPAL É DE PARECER FAVORÁVEL À CONSTITUIÇÃO DE
COMPROPRIEDADE EM PRÉDIOS RÚSTICOS / MARIA JOSÉ VITAL -
ADVOGADA
Está presente o requerimento datado de dez (10) de outubro de dois mil e dezassete
(2017), sobre o assunto mencionado em título, apresentado pela Senhora Maria José Vital





- Advogada, com domicilio profissional na Rua Damião de Góis, n.º 14, r/c, em Ponte de Sor, contribuinte fiscal número 187447594, requerendo nos termos do disposto no artigo 54.°, da Lei n.° 91/95, de dois (2) de setembro, com a redação que lhe foi dada pela Lei n.º 64/2003, de vinte e três (23) de agosto, a emissão da certidão comprovativa de que é a Câmara Municipal de parecer favorável à constituição da compropriedade nos prédios rústicos inscritos respetivamente na matriz cadastral da Freguesia da União de Freguesias de Ponte de Sor, Tramaga e Vale de Açôr, Concelho de Ponte de Sor, sob o artigo n.º 345, da Secção G-G1, e descrito na Conservatória do Registo Predial de Ponte de Sor, sob o n.º 535/Vale de Açôr e artigo n.º 346, da Secção G-G1, e descrito na Conservatória do Registo Predial de Ponte de Sor, sob o n.º 536/Vale de Açôr, a qual consiste no desmembramento da proporção de 2/6 em duas quotas de 1/6 cada.>>.------Está também presente a informação datada de dezoito (18) de outubro de dois mil e dezassete, subscrita pela Técnica Superior Jurista, Dra. Conceição Rodrigues, a qual, a seguir se transcreve na íntegra: << Na sequência do requerimento apresentado para efeitos de emissão de "Parecer Favorável" do Município relativo a ampliação de compropriedade sobre os prédios rústicos, um, inscrito na respetiva matriz cadastral sob o artigo 345, Secção G-G1, descrito na Conservatória do Registo Predial de Ponte de Sor sob o n.º 535, da freguesia de Vale de Açor, outro, inscrito na respetiva matriz cadastral sob o artigo 346, Secção G-G1, descrito na Conservatória do Registo Predial de Ponte de Sor sob o n.º 536, da freguesia de Vale de Açor, ambos atualmente inscritos na matriz cadastral da união de freguesias de Ponte de Sor, Tramaga e Vale de Açor, concelho de Ponte de Sor, somos a informar o seguinte:-----O referido pedido resulta do consagrado na Lei n.º 91/95, de 02/09, que, na redação dada pela Lei nº 64/2003, estabelece, no seu artigo 54°, o dever de "a celebração de quaisquer atos ou negócios jurídicos entre vivos de que resulte ou possa vir a resultar a constituição de compropriedade ou a ampliação do número de compartes de prédios rústicos" ser precedida de "parecer favorável da câmara municipal do local ou situação dos prédios".-Mais importa salientar que, no que respeita ao teor do n.º 2 deste artigo, o parecer a emitir pelo Município apenas poderá ser desfavorável "com fundamento em que o ato ou negócio visa, ou dele resulta parcelamento físico em violação ao regime legal dos loteamentos urbanos, nomeadamente, pela exiguidade da quota ideal a transmitir para





qualquer rendibilidade económica não urbana".-----Por seu lado, o n.º 3 do artigo 4º do RJUE, com a redação introduzida pelo DL n.º 136/2014, de 09/09, determina que o reparcelamento só está sujeito a licenciamento se for essa a vontade dos proprietários. Se assim é para os reparcelamentos, também assim será para aquelas situações em que os proprietários ou comproprietários tão só pretendam promover um parcelamento de terrenos rústicos, sem definir para tais terrenos quaisquer capacidades edificativas válidas, que só essas permitem destinar o resultado do parcelamento meramente material "imediatamente a urbanização e edificação".-----Assim, o negócio do qual resulte ou possa vir a resultar a constituição de compropriedade ou a ampliação do número de compartes de prédios rústicos nunca violará o "regime legal dos loteamentos urbanos" atualmente em vigor, na medida em que este regime deixou de consagrar o dever geral de licenciamento do fracionamento de parcelas, rústicas ou urbanas, (não destinadas de imediato a urbanização e edificação), passando esse dever de licenciamento a existir apenas quando os proprietários pretendam consolidar, desde logo, em cada lote, o direito a promover uma concreta operação urbanística.-----Como assim, estará o Município vinculado a emitir parecer favorável no caso em análise, porquanto, não se vislumbra que, da ampliação da compropriedade referente aos prédios rústicos, acima identificados e indicados no requerimento em análise, resulta "parcelamento físico em violação ao regime legal dos loteamentos urbanos", sendo que o licenciamento prévio do parcelamento depende da vontade dos proprietários em o promover.----Atento o exposto, deverá ser emitido parecer favorável à ampliação da compropriedade pretendida, constando do mesmo que da referida ampliação "não resulta qualquer indício de que seja violado o regime legal dos loteamentos urbanos, atualmente em vigor".-----É este, salvo melhor opinião, o nosso parecer.>>.----------A Câmara Municipal tomou conhecimento e, considerando a informação técnica - jurídica antes transcrita, deliberou, autorizar a emissão da certidão requerida, constando da mesma que da constituição de compropriedade pretendida no indicado prédio rústico "não resulta qualquer indício de que seja violado o regime legal dos loteamentos urbanos, atualmente em vigor". ------



Aprovado com sete votos a favor
PRÉDIO E MURO EM MAU ESTADO DE CONSERVAÇÃO, SITOS NA RUA
MANUEL MARQUES GODINHO DE CAMPOS, NÚMERO VINTE E SETE (27),
EM GALVEIAS
Está presente todo o Processo mencionado em título, o qual teve inicio na informação
da Fiscalização, datada de vinte (20) de junho do corrente ano, subscrita pelo Fiscal de
Obras, Senhor Nuno Jesus, e que a seguir se transcreve na íntegra: << Tenho a informar
que após uma acção de fiscalização constatei, que o prédio urbano em questão, sito na
Rua Manuel Marques Godinho de Campos, n.º 27, em Galveias, se encontra em ruinas,
nomeadamente num muro no logradouro, que confina com a Rua de Santo António,
podendo colocar em perigo peões e veículos que circulem no local
Mais informo que o proprietário é o Sr. Florêncio Luis Filipe, residente na Rua
Macela, 106, Zambujeiro, 2755-304 Alcabideche
É o que me cumpre informar de momento, pelo que deixo o assunto à consideração
de V. Exa.>>
Após a qual, notificou-se o proprietário do prédio e muro em questão, para que
procedesse no prazo de trinta (30) dias à reparação/conservação do muro e devida
sinalização do espaço envolvente
Findo o prazo acima referido, o Fiscal de Obras, deslocou-se novamente ao local e
subscreveu a seguinte Informação: << Tenho a informar que após deslocação ao local,
constatei que ainda não foi efetuado qualquer tipo de conservação/reparação do muro em
questão, continuando a colocar em perigo peões e veículos que circulem no local
$\acute{\mathrm{E}}$ o que me cumpre informar de momento, pelo que deixo o assunto à consideração de V .
Exa.>>
Na sequência da mesma, dia trinta (30) de agosto de dois mil e dezassete (2017) a
Técnica Superior Jurista, Senhora Dra. Conceição Rodrigues, exarou uma Informação
sobre o assunto, a qual a seguir, igualmente, se transcreve na íntegra: << Em
conformidade com o que procedimentalmente se fez, antes de mais deve pedir-se à
proteção civil que emita parecer sobe a perigosidade do mesmo e se de facto entende que
coloca em causa a segurança das pessoas e das coisas, nomeadamente, de veículos.>>



Em resposta, o Departamento de Coordenação Municipal de Proteção Civil emitiu
uma Declaração de Parecer, tecendo algumas considerações sobre o assunto e concluindo
o seguinte: << Pelo exposto, sugerem-se a aplicação das seguintes medidas de mitigação:-
1.ª - Aplicação imediata de sinalização do risco de derrocada na via pública, em
ambas as laterais do muro em apreço;
2.ª – Emissão de ordem de demolição do referido muro, no prazo máximo de 90 dias,
considerando a aproximação do período de chuvas.>>
A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração o Parecer
emitida pelos Serviços Municipais de Proteção Civil, deliberou: 1- Que os Serviços
efetuem a colocação de sinalização de risco de derrocada na via pública, em ambas
as laterais do muro em causa; 2- Notificar o proprietário, Senhor Florêncio Luís
Filipe, para efetuar a demolição do referido muro, no prazo de trinta (30) dias a
contar da data da notificação, tendo em consideração a aproximação do período de
chuvas
Aprovado com sete votos a favor
PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA UTILIZAR A ESTRADA MUNICIPAL
1061, COM O VEÍCULO PESADO, MATRÍCULA 45-40-PP / ASSOCIAÇÃO DE
REGANTES E BENEFICIÁRIOS DO VALE DO SORRAIA
Está presente email, datado de seis (6) de outubro de dois mil e dezassete (2017), da
Associação de Regantes e Beneficiários do Vale do Sorraia, solicitando autorização para
utilizar a Estrada Municipal número 1061, com o veículo pesado, matrícula 45-40-PP, no
dia dez (10) de outubro de dois mil e dezassete (2017), para transporte de equipamento
pesado
A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, ratificar a decisão do
Senhor Vice -Presidente da Câmara, Francisco Manuel Lopes Alexandre a qual
consistiu em autorizar a utilização da Estrada Municipal número 1061, por parte da
Associação de Regantes e Beneficiários do Vale do Sorraia, no sentido de efetuar o
transporte de equipamento pesado, com o veículo indicado
Aprovado com sete votos a favor



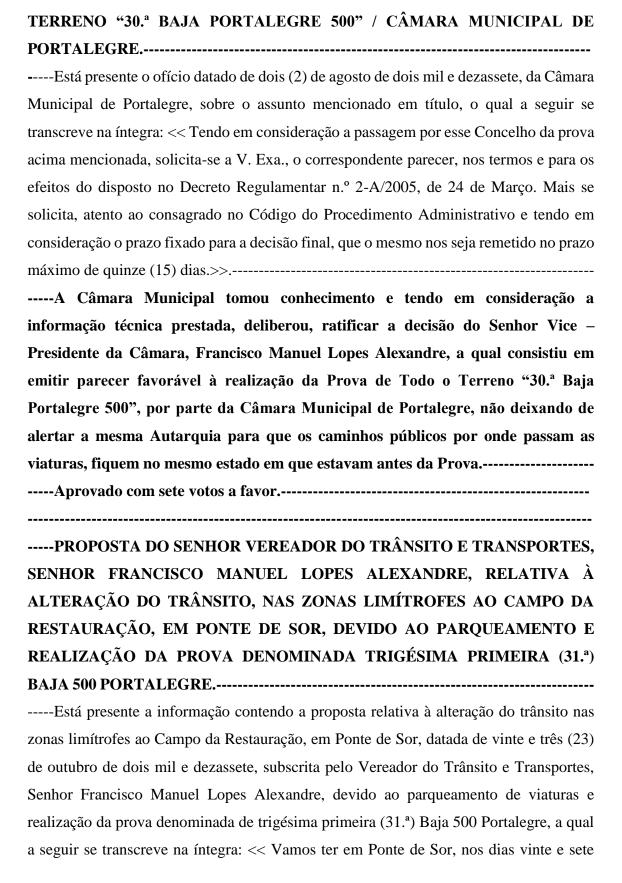
----PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAR UMA FORMAÇÃO PRÁTICA EM CONTEXTO DE TRABALHO, NA ÁREA DE TÉCNICO DE INFORMÁTICA - INSTALAÇÃO E GESTÃO DE REDES / SADJO BUARO.--------Está presente o ofício, datado de dezanove (19) de outubro de dois mil e dezassete (2017), do Senhor Sadjo Buaro, a solicitar autorização para a realizar uma Formação Prática em Contexto de Trabalho, já que se encontra a frequentar o curso Técnico de Informática, no IEFP em Lisboa, no Município de Ponte de Sor, formação essa que terá a duração de 500 horas com inicio em seis (6) de Novembro do corrente ano e o seu término no dia vinte e oito (28) de Fevereiro de dois mil e dezoito.>>.---------A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração o pedido efetuado, deliberou: 1- Autorizar a realização da formação em Contexto de Trabalho do Curso Técnico de Informática - Instalação e Gestão de Redes, na Autarquia de Ponte de Sor, do formando, Senhor Sadjo Buaro, durante o período indicado, sendo o funcionário Senhor Ricardo Manuel Lobato Cruz o orientador da referida formação; 2- Deverá ser elaborado um Protocolo para o efeito.----------Aprovado com sete votos a favor.---------PRECOS BONIFICADOS NO CONSUMO DE ÁGUA DA REDE PÚBLICA PARA USO DOMÉSTICO / TARIFA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS -REFORMADOS CANDIDATOS COM RENDIMENTO INFERIOR AO SALÁRIO MÍNIMO NACIONAL.--------Está presente a informação, subscrita pela Coordenadora Técnica, Senhora Maria Gabriela Ramos, datada de doze (12) de outubro de dois mil e dezassete (2017), sobre o assunto mencionado em título, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << De acordo com a Tabela do Tarifário de Consumo de Água e Saneamento, junto lista dos consumidores, para benefício como reformado no consumo de água e tarifa de resíduos sólidos urbanos.------Após análise dos elementos fornecidos pelos requerentes, informo que se encontram em condições de serem aprovados, pela Exma. Câmara, uma vez que possuem rendimentos inferiores ao ordenado mínimo nacional, 557,00 €, os consumidores constantes da listagem em anexo.---------É tudo o que me cumpre informar, V. Exa., melhor decidirá.----



O documento em anexo à presente Informação, com a indicação dos consumidores,
ficará arquivado junto ao Processo, devido à sua extensão e difícil transcrição para esta
Ata
A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a
informação técnica prestada, deliberou, deferir a pretensão dos Requerentes,
constantes no documento em anexo
Aprovado com sete votos a favor
PREÇOS BONIFICADOS NO CONSUMO DE ÁGUA DA REDE PÚBLICA
PARA USO DOMÉSTICO / TARIFA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS -
REFORMADOS CANDIDATOS COM RENDIMENTO SUPERIOR AO
SALÁRIO MÍNIMO NACIONAL
Está presente a informação, subscrita pela Coordenadora Técnica, Senhora Maria
Gabriela Ramos, datada de doze (12) de outubro de dois mil e dezassete (2017), sobre o
assunto mencionado em título, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << De acordo com
a Tabela do Tarifário de Consumo de Água e Saneamento, junto a lista dos consumidores,
para benefício como reformado no consumo de água e tarifa de resíduos sólidos urbanos
Após análise dos elementos fornecidos pelos requerentes, informo que não se
encontram em condições de serem aprovados, pela Exma. Câmara, uma vez que possuem
rendimentos superiores ao ordenado mínimo nacional, 557,00 €, os consumidores
constantes da listagem em anexo
É tudo o que me cumpre informar, V. Exa., melhor decidirá.>>
O documento em anexo à presente Informação, com a indicação dos consumidores,
ficará arquivado junto ao Processo, devido à sua extensão e difícil transcrição para esta
Ata
A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a
informação técnica prestada, deliberou, indeferir a pretensão dos Requerentes,
constantes no documento em anexo
Aprovado com sete votos a favor
PEDIDO DE PARECER SOBRE A PROVA DESPORTIVA DE TODO O











(27), vinte e oito (28) e vinte e nove (29) de outubro de dois mil e dezassete (2017), um
dos maiores eventos desportivos do País, a Trigésima Primeira (31.ª) BAJA
PORTALEGRE 500
O Parque Fechado vai ser instalado em Ponte de Sor, no Campo da Restauração junto ao
Edifício dos Paços do Concelho
Para tal, torna-se necessário proceder a algumas alterações de trânsito nesta zona
- Dia 26 – quinta – feira, será proibido estacionar no Parque em frente ao Teatro Cinema;
- Dia 26 – quinta – feira, o trânsito será cortado na Rua em frente ao Teatro Cinema,
bem como será proibido estacionar nesta Rua;
- Dia 27 – sexta – feira, o trânsito será cortado na Avenida Manuel Pires Filipe, no troço
entre o Teatro Cinema e a Unidade de Cuidados Continuados, no período das 08H:00 às
18H:00;
- Dia 27 – Sexta – feira, será proibido estacionar na Avenida Marginal, no lado direito,
sentido sul/norte, no período das 08H:00 às 18H:00;
A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou aprovar a referida
A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou aprovar a referida alteração de trânsito e que os Serviços deem conhecimento público da referida
-
alteração de trânsito e que os Serviços deem conhecimento público da referida
alteração de trânsito e que os Serviços deem conhecimento público da referida alteração através do site da Autarquia e de Edital para o efeito
alteração de trânsito e que os Serviços deem conhecimento público da referida alteração através do site da Autarquia e de Edital para o efeitoAprovado com sete votos a favor
alteração de trânsito e que os Serviços deem conhecimento público da referida alteração através do site da Autarquia e de Edital para o efeitoAprovado com sete votos a favor
alteração de trânsito e que os Serviços deem conhecimento público da referida alteração através do site da Autarquia e de Edital para o efeito
alteração de trânsito e que os Serviços deem conhecimento público da referida alteração através do site da Autarquia e de Edital para o efeito
alteração de trânsito e que os Serviços deem conhecimento público da referida alteração através do site da Autarquia e de Edital para o efeito
alteração de trânsito e que os Serviços deem conhecimento público da referida alteração através do site da Autarquia e de Edital para o efeito
alteração de trânsito e que os Serviços deem conhecimento público da referida alteração através do site da Autarquia e de Edital para o efeito
alteração de trânsito e que os Serviços deem conhecimento público da referida alteração através do site da Autarquia e de Edital para o efeito
alteração de trânsito e que os Serviços deem conhecimento público da referida alteração através do site da Autarquia e de Edital para o efeito
alteração de trânsito e que os Serviços deem conhecimento público da referida alteração através do site da Autarquia e de Edital para o efeito
alteração de trânsito e que os Serviços deem conhecimento público da referida alteração através do site da Autarquia e de Edital para o efeito





efetuada pelo Dr. Pedro Gonçalves, que referiu que o transporte em causa foi efetuado a título de favor para o Alvito, consideramos que, tenha-se tratado de um favor ou não, o que é certo é que o Município assumiu a responsabilidade de fazer o transporte das obras.-Como tal, desde logo, nos termos do regime jurídico do contrato de transporte – Decreto – Lei n.º 239/2003 – o transportador é responsável pela mercadoria que transporta até a entregar aos seu destinatário, e se a mesma de deteriorar ou houver perda, é ao transportador que compete ressarcir o destinatário pelo valor dos danos causados – artigos 17.º e 18.º, do Decreto – Lei em referência.-----Se não há lugar à responsabilidade do transportador se este provar que os danos se deveram a defeito da embalagem ou a causa de força maior ou fortuita – artigo 18.º.-Acresce que o transportador responde pelos seus empregados e auxiliares – artigo 800.°, do Código Civil. Quer isto dizer que, no que respeita à empresa que embalou a obras, se não havia seguro e se não se provar que a responsabilidade dos danos advém de a mesma ter embalado mal a mercadoria, o Municipio será o único responsável pelo transporte defeituoso, donde resultaram os danos.-----Mais acresce, contudo, que tal prova não seria possível de produzir uma vez que, tanto quanto sabemos, não foi documentado o serviço de embalamento nem foi fiscalizado antes do transporte.-----Por outro lado, também é certo que o contrato de transporte pressupõe que o transportador seja uma entidade profissional, e não alguém como o Município que fez o favor de fazer o transporte.----Porém, no caso, e no meu entender, em última análise, aplicam-se os artigos 798.º e seguintes do Código Civil, quanto a responsabilidade contratual, em que o devedor que falta culposamente ao cumprimento da obrigação torna-se responsável pelo prejuízo que causa ao credor, a não ser que prove que a situação se deveu a causa de força maior ou fortuita.-----Atendendo, contudo às circunstâncias que envolvem o referido transporte, a falta ou insuficiente prova a favor do Município que o desresponsabilize do transporte defeituoso, tal gere que, se se conseguir um consenso entre as partes envolvidas, se proceda à celebração de um acordo dividindo responsabilidades uma vez que se tratou de um transporte "amador", por quem não é transportador nem tem obrigações nessa



área, tendo tal, o que é importante aqui, sido aceite pelo destinatário, que tinha
conhecimento que o Município não é nem tem uma transportadora, não querendo
aquele saber nem valorizando que, nessas circunstâncias, poderia ocorrer alguma
falha ou transporte defeituoso
Assim, parece-nos correto e de bom senso aceitar a proposta do artista cujas obras
se danificaram, e que consta do seu email de 17/07/2017 enviado ao Dr. Pedro
Gonçalves
É este, salvo melhor opinião, o nosso parecer
À consideração superior.>>
Está agora presente novamente todo o processo, acompanhado da informação datada
de dezasseis (16) de outubro do corrente ano, sobre o assunto, subscrita pela
Coordenadora Técnica, Senhora Maria Rosa Branquinho, a qual a seguir se transcreve na
íntegra: << Tendo em consideração a deliberação da Câmara Municipal tomada na sua
reunião ordinária realizada no dia quatro (4) de outubro de dois mil e dezassete (2017),
cumpre-me informar V. Exa., que os danos causados na obra de arte estão cobertas pelo
seguro. Mais informo que o custo da reparação conforme orçamento apresentado pelo
Laboratório "The Moth House", corresponde ao valor dos prejuízos apurados pela
Seguradora, no montante de 1.528,16 e, ao qual será deduzida a franquia contratual de
450,00 €, a suportar pelo Município, pelo que, a indemnização a pagar pela Seguradora é
de 1.078,16 €.>>
A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a
informação técnica prestada, deliberou, aprovar o pagamento da importância de
450,00 €, relativa à franquia contratual, sendo que compete à Seguradora o
pagamento da indemnização de 1.078,16 €
Aprovado com sete votos a favor
OFERTA PÚBLICA PARA A EXPLORAÇÃO EM REGIME DE
ARRENDAMENTO COM PRAZO CERTO DO BAR DO CAMPO DE TÉNIS
MUNICIPAL DE MONTARGIL.
Está presente o Relatório de Análise das Propostas, relativo ao assunto mencionado
em título, datado de treze (13) de outubro de dois mil e dezassete (2017), subscrito pelo





respetivo Júri, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Aos doze dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezassete, pelas quinze horas, nesta cidade de Ponte de Sor no Edifício dos Paços do Concelho, reuniram as senhoras Maria Adelaide Feitinha da Silva Rosa, Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, que presidiu, Suse Isabel Pereira Barradas Horta, Chefe de Serviço de Apoio Jurídico e Auditoria Interna e Maria Manuela Carvalho Correia Lopes, Chefe de Recursos Humanos, as quais constituem o Júri da Oferta Pública, referida em epígrafe, a fim de procederem à análise das propostas, apresentadas na sequência da publicação do Edital de vinte e seis de setembro de dois mil e dezassete.-----1- Propostas Apresentadas/Data Entrega.-----Tiago Miguel Prates Florindo / proposta no valor mensal de 151,00 € e documentos em 11 de outubro de 2017.-----2- Análise das Propostas.-----Sendo o limite para a entrega das propostas o dia 11 de outubro de 2017, verifica-se que a única proposta apresentada deu entrada dentro do prazo estabelecido para o efeito.----Na sequência da análise da proposta verificou-se que o concorrente não apresentou o documento comprovativo em como possui a sua situação contributiva regularizada perante a Segurança Social. Porém, juntou documento declarativo de que requereu o NISS a 29 de setembro de 2007.-----Apesar da não entrega do referido documento, o concorrente demonstrou que requereu atempadamente o NISS. Pelo que, aquela não entrega não se deve a motivo que lhe seja imputável.-----Assim, considerou o Júri que não seria de excluir automaticamente a proposta, tal como previsto nos termos do ponto onze (11) do programa de concurso, tanto mais que foi a única proposta apresentada, não se equacionando a eventual lesão de terceiros e salvaguardando-se concomitantemente o interesse do Município em arrendar o estabelecimento em causa.-----Já no dia de hoje (13 de outubro), o concorrente veio via e-mail comunicar que obteve ainda naquele dia 12, nos serviços de Lisboa, o referido NISS: tal como se pode verificar pelo "comprovativo de consentimento de consulta de declaração de situação contributiva" que tem como data de consentimento: "12-10-2017 19:56:40".-----



Nessa sequência, verificou-se que o concorrente não possui dívidas à Segurança Social.-3- Admissão de Propostas e Proposta de Adjudicação.----Assim, apesar da vicissitude acima exposta, verifica-se que a proposta possui todos os requisitos e condições exigidas no Programa de Concurso e Caderno de Encargos, pelo que se propõe a admissão da proposta apresentada e a respetiva adjudicação.>>.----------A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração o Relatório efetuado pelo Júri, sobre a Análise das Propostas, deliberou: 1- Adjudicar a Exploração em Regime de Arrendamento com Prazo Certo do Bar do Campo de Ténis Municipal de Montargil, ao Senhor Tiago Miguel Prates Florindo no valor mensal de 151,00 €; 2- Que os Serviços elaborem o respetivo Contrato de Arrendamento.----------Aprovado com sete votos a favor.---------------INFORMAÇÃO DA TÉCNICA SUPERIOR DE SOCIOLOGIA SENHORA MARIA JOSÉ VICENTE, RELATIVA À COMEMORAÇÃO DO "DIA MUNICIPAL PARA A IGUALDADE".--------Está presente a informação, número oito (8), datada de dezasseis (16) de outubro de dois mil e dezassete (2017), sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Técnica Superior de Sociologia, Senhora Maria José Vicente, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Dando sequência à politica de promoção da Igualdade de Género e respondendo ao convite que foi endereçado ao município por parte da Comissão para a Cidadania e Igualdade de Género, da Associação Animar, da APAV e da CIMAA pretendemos assinalar o Dia Municipal para a Igualdade.---------O Dia Municipal para Igualdade comemora-se a 24 de outubro, estando a ser programada uma agenda para a realização de atividades entre os dias 22 e 29 de outubro. Esta iniciativa decorrerá por todo o território nacional, tendo como objetivo dar visibilidade a esta temática através de um conjunto de iniciativas de cariz diverso.---------Em Ponte de Sor temos programada uma caminhada no dia 22 de outubro, onde contamos com a colaboração da Ponte a Pé, do projeto CLDS 3G – Construir Pontes e da APAV. O objetivo desta iniciativa é aliar dois temas de grande importância, por um lado, a promoção da igualdade, direito consagrado na lei e, por outro, a promoção de estilos de



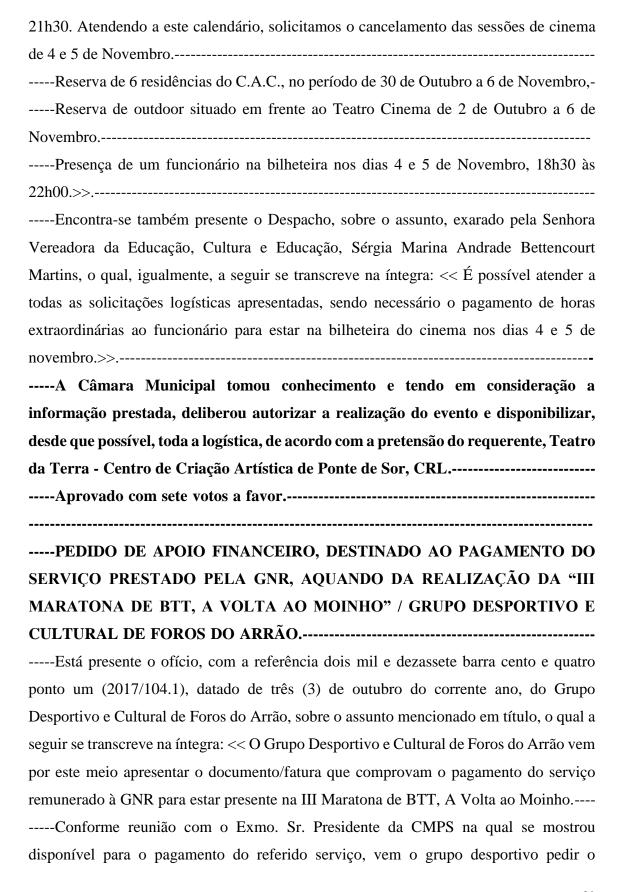
vida saudáveis através da prática de atividade física
Pelo exposto, considera-se que a atividade em causa terá grande recetividade junto
da população
Para assinalar este dia gostaríamos ainda de oferecer aos participantes uma t-shirt
alusiva à atividade
Deste modo, informo que esta iniciativa terá, previsivelmente, os seguintes custos,
estimados para cerca de 130 participantes:
-Abastecimento:
- Águas – 13,00€
- Bananas e Maças – 20,00 €
- Seguro dos participantes na caminhada (0,96€/pessoa) – estimativa 124,80 €;
- T-shirt de oferta às primeiras 100 inscrições – aproximadamente 387,00 €
À consideração superior.>>
A Câmara Municipal tomou conhecimento
PEDIDO DE CEDÊNCIA DE MESA, CADEIRAS E REPARAÇÃO DE
CASAS DE BANHO / ASSOCIAÇÃO ARTESÃOS PONTE DE SOR
Está presente ofício, da Associação Artesãos Ponte de Sor, sobre o assunto
mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Vimos também solicitar
a vossa Exa. se era possível disponibilizar outra mesa e algumas cadeiras devido ao facto
de que neste momento a que temos não chega para todos podermos trabalhar ao mesmo
de que neste momento a que temos não chega para todos podermos trabalhar ao mesmo tempo, sabemos que existe uma mesa e umas cadeiras no estádio, pois já lá fomos com
de que neste momento a que temos não chega para todos podermos trabalhar ao mesmo
de que neste momento a que temos não chega para todos podermos trabalhar ao mesmo tempo, sabemos que existe uma mesa e umas cadeiras no estádio, pois já lá fomos com
de que neste momento a que temos não chega para todos podermos trabalhar ao mesmo tempo, sabemos que existe uma mesa e umas cadeiras no estádio, pois já lá fomos com Sr. Luís Martins, que se recuperadas seriam boas para nós. No início da nossa Associação
de que neste momento a que temos não chega para todos podermos trabalhar ao mesmo tempo, sabemos que existe uma mesa e umas cadeiras no estádio, pois já lá fomos com Sr. Luís Martins, que se recuperadas seriam boas para nós. No início da nossa Associação tínhamos mais mesas mas com a mudança da mesma só ficamos com uma pois o espaço
de que neste momento a que temos não chega para todos podermos trabalhar ao mesmo tempo, sabemos que existe uma mesa e umas cadeiras no estádio, pois já lá fomos com Sr. Luís Martins, que se recuperadas seriam boas para nós. No início da nossa Associação tínhamos mais mesas mas com a mudança da mesma só ficamos com uma pois o espaço era demasiado pequeno, e as outras sabemos que foram para outras instituições, desse
de que neste momento a que temos não chega para todos podermos trabalhar ao mesmo tempo, sabemos que existe uma mesa e umas cadeiras no estádio, pois já lá fomos com Sr. Luís Martins, que se recuperadas seriam boas para nós. No início da nossa Associação tínhamos mais mesas mas com a mudança da mesma só ficamos com uma pois o espaço era demasiado pequeno, e as outras sabemos que foram para outras instituições, desse modo vimos então a pedir se for possível então que nos ceda esta se não fizer falta
de que neste momento a que temos não chega para todos podermos trabalhar ao mesmo tempo, sabemos que existe uma mesa e umas cadeiras no estádio, pois já lá fomos com Sr. Luís Martins, que se recuperadas seriam boas para nós. No início da nossa Associação tínhamos mais mesas mas com a mudança da mesma só ficamos com uma pois o espaço era demasiado pequeno, e as outras sabemos que foram para outras instituições, desse modo vimos então a pedir se for possível então que nos ceda esta se não fizer falta





Sem mais assunto nos despedimos e pedimos desculpa pelo incómodo e tantos
pedidos um muito obrigada.>>
Em aditamento ao solicitado e para melhor esclarecimento, a referida Associação
enviou novo Ofício, o qual, igualmente, se transcreve na íntegra: << Na sequência do
ofício anterior em que lhe pedimos uma mesa e cadeiras venho por este meio especificar
a vossa Ex. que a mesa pretendida encontra-se no Estádio Municipal, é uma mesa com
abas com mais ou menos 2m por 1,60m. Quanto ao número de cadeiras, não sei
exatamente quantas lá estão mas pode-se disponibilizar oito seria o ideal.>>
Encontra-se, também, presente a Informação, sobre o assunto, subscrita pelo Adjunto
Senhor Luís Martins, com o seguinte teor: << Face ao exposto informo que o equipamento
pretendido está disponível, pelo que não há inconveniente em atender solicitado.>>
A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em atenção a informação
prestada, deliberou por unanimidade: 1- Disponibilizar a mesa e as cadeiras
pretendidas, à Associação Artesãos Ponte de Sor; 2– Que os Serviços procedam à
reparação das duas casas de banho, da referida Associação
Aprovado com sete votos a favor
PEDIDO DE CEDÊNCIA DO TEATRO-CINEMA, ATELIERS, OUTDOOR E
PEDIDO DE CEDÊNCIA DO TEATRO-CINEMA, ATELIERS, OUTDOOR E DISPONIBILIZAÇÃO DE FUNCIONÁRIO PARA APRESENTAÇÃO DE
PEDIDO DE CEDÊNCIA DO TEATRO-CINEMA, ATELIERS, OUTDOOR E DISPONIBILIZAÇÃO DE FUNCIONÁRIO PARA APRESENTAÇÃO DE FINISTERRA / TEATRO DA TERRA – CENTRO DE CRIAÇÃO ARTÍSTICA DE
PEDIDO DE CEDÊNCIA DO TEATRO-CINEMA, ATELIERS, OUTDOOR E DISPONIBILIZAÇÃO DE FUNCIONÁRIO PARA APRESENTAÇÃO DE FINISTERRA / TEATRO DA TERRA – CENTRO DE CRIAÇÃO ARTÍSTICA DE PONTE DE SOR, CRL
PEDIDO DE CEDÊNCIA DO TEATRO-CINEMA, ATELIERS, OUTDOOR E DISPONIBILIZAÇÃO DE FUNCIONÁRIO PARA APRESENTAÇÃO DE FINISTERRA / TEATRO DA TERRA – CENTRO DE CRIAÇÃO ARTÍSTICA DE PONTE DE SOR, CRLEstá presente o ofício, número seis barra dois mil e dezassete (06/2017), datado de
PEDIDO DE CEDÊNCIA DO TEATRO-CINEMA, ATELIERS, OUTDOOR E DISPONIBILIZAÇÃO DE FUNCIONÁRIO PARA APRESENTAÇÃO DE FINISTERRA / TEATRO DA TERRA – CENTRO DE CRIAÇÃO ARTÍSTICA DE PONTE DE SOR, CRLEstá presente o ofício, número seis barra dois mil e dezassete (06/2017), datado de vinte (20) de setembro de dois mil e dezassete (2017), do Teatro da Terra – Centro de
PEDIDO DE CEDÊNCIA DO TEATRO-CINEMA, ATELIERS, OUTDOOR E DISPONIBILIZAÇÃO DE FUNCIONÁRIO PARA APRESENTAÇÃO DE FINISTERRA / TEATRO DA TERRA – CENTRO DE CRIAÇÃO ARTÍSTICA DE PONTE DE SOR, CRLEstá presente o ofício, número seis barra dois mil e dezassete (06/2017), datado de vinte (20) de setembro de dois mil e dezassete (2017), do Teatro da Terra – Centro de Criação Artística de Ponte de Sor, CRL, sobre o assunto mencionado em título, o qual a
PEDIDO DE CEDÊNCIA DO TEATRO-CINEMA, ATELIERS, OUTDOOR E DISPONIBILIZAÇÃO DE FUNCIONÁRIO PARA APRESENTAÇÃO DE FINISTERRA / TEATRO DA TERRA – CENTRO DE CRIAÇÃO ARTÍSTICA DE PONTE DE SOR, CRLEstá presente o ofício, número seis barra dois mil e dezassete (06/2017), datado de vinte (20) de setembro de dois mil e dezassete (2017), do Teatro da Terra – Centro de Criação Artística de Ponte de Sor, CRL, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Venho por este meio solicitar a reserva das instalações
PEDIDO DE CEDÊNCIA DO TEATRO-CINEMA, ATELIERS, OUTDOOR E DISPONIBILIZAÇÃO DE FUNCIONÁRIO PARA APRESENTAÇÃO DE FINISTERRA / TEATRO DA TERRA – CENTRO DE CRIAÇÃO ARTÍSTICA DE PONTE DE SOR, CRLEstá presente o ofício, número seis barra dois mil e dezassete (06/2017), datado de vinte (20) de setembro de dois mil e dezassete (2017), do Teatro da Terra – Centro de Criação Artística de Ponte de Sor, CRL, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Venho por este meio solicitar a reserva das instalações municipais para a apresentação de FINISTERRA, terceira criação de 2017 do Teatro da
PEDIDO DE CEDÊNCIA DO TEATRO-CINEMA, ATELIERS, OUTDOOR E DISPONIBILIZAÇÃO DE FUNCIONÁRIO PARA APRESENTAÇÃO DE FINISTERRA / TEATRO DA TERRA – CENTRO DE CRIAÇÃO ARTÍSTICA DE PONTE DE SOR, CRLEstá presente o ofício, número seis barra dois mil e dezassete (06/2017), datado de vinte (20) de setembro de dois mil e dezassete (2017), do Teatro da Terra – Centro de Criação Artística de Ponte de Sor, CRL, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Venho por este meio solicitar a reserva das instalações municipais para a apresentação de FINISTERRA, terceira criação de 2017 do Teatro da Terra
PEDIDO DE CEDÊNCIA DO TEATRO-CINEMA, ATELIERS, OUTDOOR E DISPONIBILIZAÇÃO DE FUNCIONÁRIO PARA APRESENTAÇÃO DE FINISTERRA / TEATRO DA TERRA – CENTRO DE CRIAÇÃO ARTÍSTICA DE PONTE DE SOR, CRL







reembolso
Em anexo segue cópia da fatura / recibo
Desde já, agradecemos a vossa colaboração e apoio.>>
A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Atribuir um subsídio,
no valor total de cento e setenta euros (170,00 €), ao Grupo Desportivo e Cultural de
Foros do Arrão, para fazer às despesas com a prestação do serviço prestado pela
GNR, aquando da realização da "III Maratona de BTT,
A Volta ao Moinho"; 2- Considerar que a despesa tem cabimento no orçamento da
Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/040701, tendo o respetivo
cabimento o número 4805 e o número sequencial 21234, conforme consta no
documento anexo
Aprovado com sete votos a favor
PEDIDO DE PARECER PARA A "IX EDIÇÃO DO PASSEIO TODO-O-
TERRENO TURÍSTICO OURÉM-FRONTEIRA" / ASSOCIAÇÃO
HUMANITÁRIA DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE OURÉM
Está presente o e-mail, datado de dezasseis (16) de outubro de dois mil e dezassete
(2017), da Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Ourém, sobre o assunto
mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Vamos no próximo dia
25 de Novembro, levar a efeito a IX Edição do Passeio Todo-o-Terreno Turístico, Ourém
- Fronteira, o qual contará com uma participação superior a 70 participantes
Para efeitos de instrução de um pedido de utilização de vias públicas, nos termos do
Decreto-Regulamentar 2-A/2005, de 24/março, solicitamos a emissão do parecer a que se
refere a al. d) do n.º 2 do art.º 3.º do referido DR, uma vez que o percurso que se pretende
utilizar envolve o uso/atravessamento de vias sob jurisdição desse município
Assim, junto anexamos documentação necessária para o efeito.>>
Em anexo, enviam o mapa com o itinerário do Passeio indicando as estradas a
percorrer no Concelho de Ponte de Sor
A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou emitir parecer favorável
à realização da "IX Edição do Passeio Todo-o-Terreno Turístico Ourém-Fronteira",
com a consequente circulação nas vias públicas, sob jurisdição deste Município, por



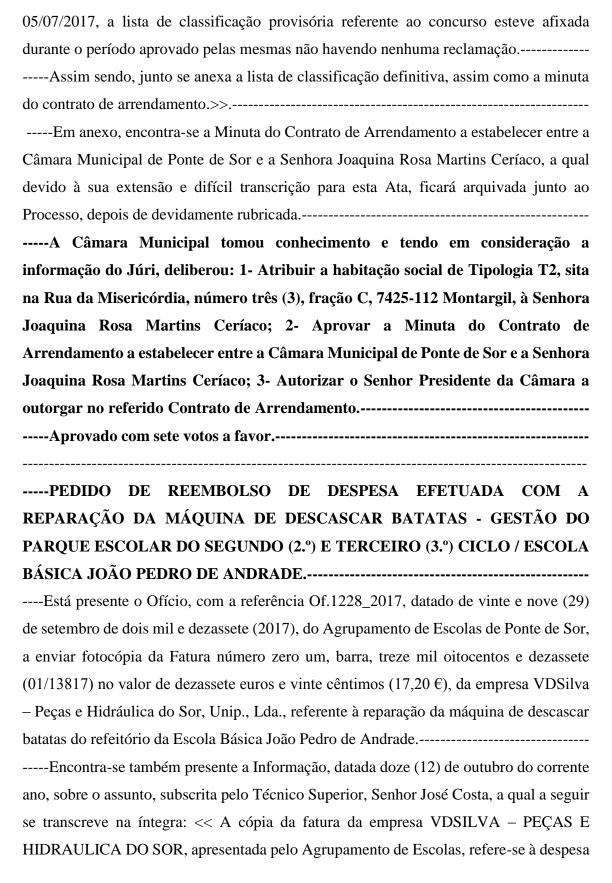
parte Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Ourém, devendo a
mesma Associação responsabilizar-se pela reparação das Estradas Municipais do
Concelho de Ponte de Sor, que ficarem danificadas em resultado do referido
Passeio
Aprovado com sete votos a favor
AGRADECIMENTO PELO APOIO E COLABORAÇÃO CONCEDIDOS
PELA AUTARQUIA DE PONTE DE SOR, RELATIVAMENTE À
ORGANIZAÇÃO DOS JOGOS DE PREPARAÇÃO DA SELEÇÃO NACIONAL
"A" DE FUTSAL FEMININO/ FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE FUTEBOL
Está presente o ofício, datado de doze (12) de outubro de dois mil e dezassete (2017),
da Federação Portuguesa de Futebol, sobre o assunto mencionado em título, o qual a
seguir se transcreve na íntegra: << Pelo presente, cumpre-me agradecer a V. Exa. a
colaboração, disponibilidade e apoio que nos foram concedidos por ocasião dos jogos de
preparação da Seleção Nacional "A" de Futsal Feminino frente à congénere de Espanha,
que constituiu um valioso contributo para o êxito da organização.>>
A Câmara Municipal tomou conhecimento
AGRADECIMENTO PELO APOIO E COLABORAÇÃO CONCEDIDOS
PELA AUTARQUIA AO FESTIVAL ZNA GATHERING BARRAGEM DE
MONTARGIL DOIS MIL E DEZASSETE (2017) / ZNA GATHRING -
FREDERICO FERNANDES
Está presente o e-mail, datado de doze (12) de outubro de dois mil e dezassete (2017),
do Senhor Frederico Fernandes em representação da empresa ZNA Gathering, sobre o
assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Antes de mais
pedimos desculpa pela demora do envio deste e-mail, mas só agora conseguimos reunir
as condições necessárias para escrever-lhe. As semanas pós-festival são sempre muito
trabalhosas
Queremos voltar a agradecer-lhe o enorme voto de confiança que nos tem vindo a
dar. O seu apoio, assim como o dos restantes meios locais (Bombeiros - na pessoa do
Comandante Simão Velez; GNR - na pessoa do Comandante Costa e Câmara Municipal





com o contributo inestimável do Sr Justo e do Vereador Rogério Alves) foram, sem
qualquer sombra de dúvida, um fator de enorme motivação e orgulho para a Organização
do Festival
Saímos de Ponte de Sôr uma vez mais com vontade de ficar
Desta vez tivemos o público que precisávamos - em termos de números - para sairmos
sem qualquer prejuízo financeiro e com a confiança de que os alicerces estão intactos e
que, continuado a crescer com o vosso apoio, o futuro irá reservar-nos boas colheitas
Penso que irá gostar de saber que esta edição serviu também para solidificar e a
aumentar bastante o relacionamento comercial e económico com os serviços/entidades
locais. O feedback que tivemos foi extremamente positivo e o nosso objetivo a curto prazo
será aumentar e potenciar estas relações
Esperamos que o Sr Presidente nos continue a ter em boa consideração de forma a
podermos continuar a prosperar no seu Município. E esperamos que a próxima edição
consiga prestar-nos a honra de o receber no festival
Fica também aqui expresso a nossa vontade de agraciarmos finalmente o Município
como forma de agradecer publicamente por todo o apoio com que nos tem granjeado
Para finalizar e à semelhança da passada edição deixo-vos aqui o link que vos irá
remeter para o vídeo pós festival - https://www.youtube.com/watch?v=QS-fNz1Ch
<u>k</u> .>>
A Câmara Municipal tomou conhecimento
CONCURSO DE HABITAÇÃO SOCIAL PARA FOGO DE TIPOLOGIA T2,
SITO NA RUA DA MISERICÓRDIA, NÚMERO TRÊS (3), EM MONTARGIL /
LISTA DE CLASSIFICAÇÃO DEFINITIVA / MINUTA DE CONTRATO A
ESTABELECER ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE DE SOR E A
SENHORA JOAQUINA ROSA MARTINS CERÍACO
Está presente o Processo mencionado em título, acompanhado da Informação, datada
de quatro (4) de outubro de dois mil e dezassete (2017), sobre o assunto e subscrita pelo
Júri do concurso, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << De acordo com o programa
do concurso para atribuição de habitações sociais sitas na Rua da Misericórdia, n.º 3
fração A e C em Montargil aprovado pela Câmara Municipal de Ponte de Sor no dia





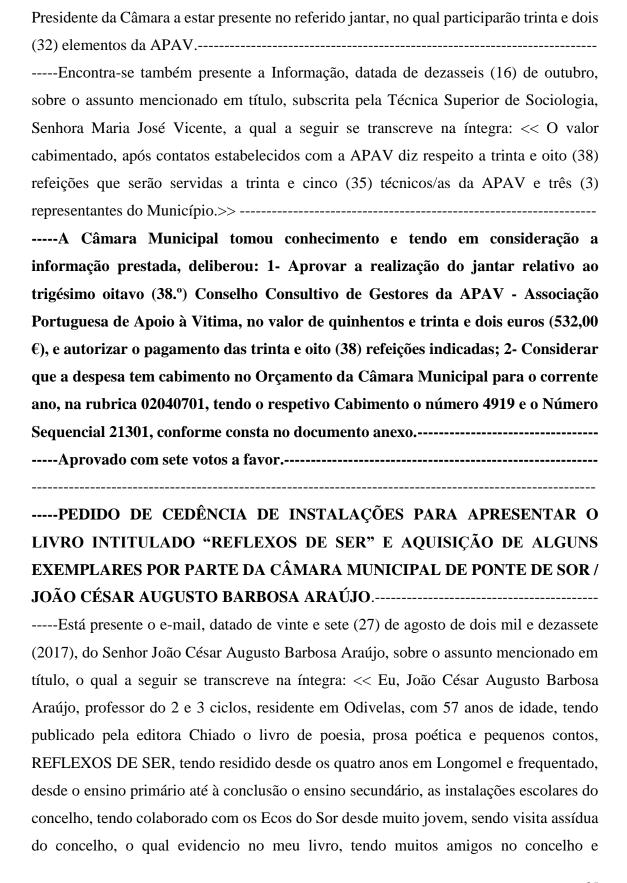


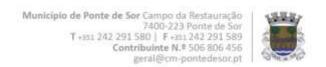


efetuada com a reparação da máquina de descascar batatas do refeitório da Escola João
Pedro de Andrade. Foi necessário proceder à substituição de uma peça para o bom e
normal funcionamento deste equipamento de cozinha ao serviço do refeitório da citada
Escola
Face ao exposto, cumpre-me informar que esta despesa se enquadra no processo de
transferência de competências em matéria de educação, consubstanciada na rubrica da
Gestão e Manutenção do Parque Escolar do 2.º e 3.º ciclo, cláusula 4.ª do Contrato de
Execução n.º 225/2009
Assim, emite-se parecer favorável para a transferência da verba, a título de subsídio,
transferência corrente, para o Agrupamento de Escolas, no valor 17,20 € (dezassete euros
e vinte cêntimos)
É tudo quanto cumpre informar, à consideração superior.>>
A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a
informação Técnica prestada, deliberou: 1- Atribuir o apoio financeiro ao
Agrupamento de Escolas de Ponte de Sor, no valor 17,20 € (dezassete euros e vinte
cêntimos), para fazer face ao pagamento das despesas com a reparação da máquina
de descascar batatas do refeitório da Escola Básica João Pedro de Andrade,
conforme Fatura em anexo; 2- Considerar que a despesa tem cabimento no
orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/040305, a que
corresponde o número de cabimento 4895 e o número sequencial 21294, conforme
consta no documento anexo
Aprovado com sete votos a favor
PEDIDO DE APOIO PONTUAL PARA PAGAMENTO DE JANTAR
ALUSIVO AO TRIGÉSIMO OITAVO (38.º) CONSELHO CONSULTIVO DE
GESTORES DA APAV / APAV – ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE APOIO À
VITIMA
Está presente o e-mail, datado de onze (11) de setembro de dois mil e dezassete
(2017), sobre o assunto mencionado em título, a solicitar apoio financeiro para pagamento
do jantar, que se realizará dia vinte e seis (26) de outubro do corrente ano, alusivo ao
trigésimo oitavo (38.º) Conselho Consultivo de Gestores da APAV e convidar o Senhor









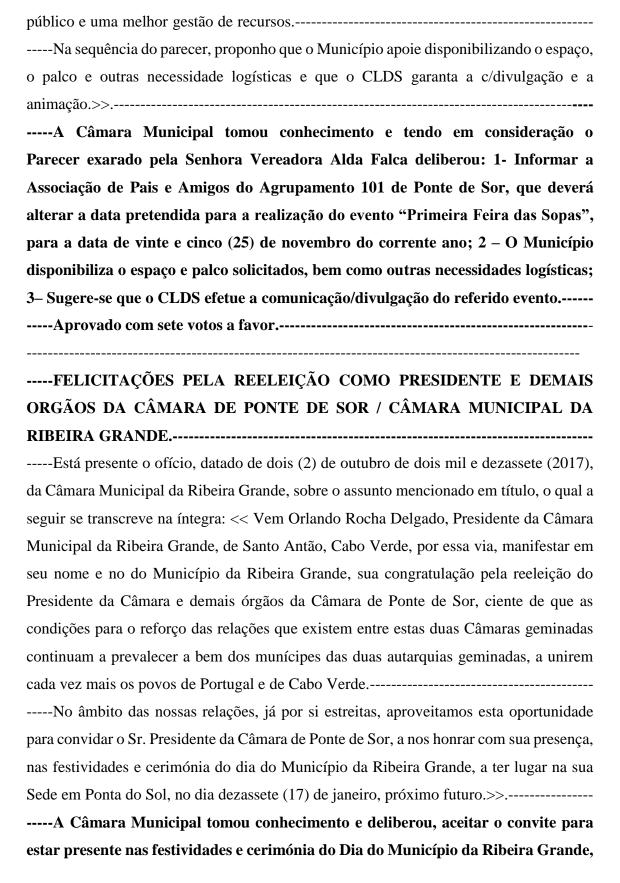


seguidores assíduos também da região nas redes sociais, venho requerer o apoio para a realização da apresentação da minha obra em instalações concelhias destinadas ao efeito e também na aquisição de exemplares com destino às escolas, bibliotecas, centros de cultura, lares e outros que entendam como adequados.-----O livro em causa tem 434 páginas e o valor unitário de venda é de dezasseis euros.-----A data que sugiro para a apresentação é o dia dezasseis de Dezembro de acordo com disponibilidade que confirmei.-----Aguardo deferimento.>>.----------Também se encontra presente o Despacho, datado de dez (10) de outubro do corrente ano, exarado pela Senhora Vereadora da Educação, Cultura e Educação, Sérgia Marina Andrade Bettencourt Martins, o qual, igualmente, a seguir se transcreve na íntegra: << O Professor João César Araújo residiu e estudou no nosso concelho mantendo ainda estreitos laços de amizade com a nossa terra, pelo que será uma honra poder recebê-lo na Biblioteca Municipal da nossa cidade para fazer a apresentação do seu livro de poesia, prosa poética e pequenos contos, intitulado Reflexos de Ser.----------Assim, proponho que a apresentação pública do seu livro ocorra no dia 9 de dezembro, na Biblioteca Municipal, às 15:30H, e que o Município adquira 6 exemplares da sua obra, para que possa constar em todas as bibliotecas e escolas do concelho. O custo de venda ao público de cada exemplar será de 16.00 €, o que perfaz um total de 96.00 €.------À superior consideração de V. Exa.>>.----------A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração o Despacho exarado pela Senhora Vereadora da Educação, Cultura e Educação, Sérgia Marina Andrade Bettencourt Martins, deliberou: 1- Autorizar a apresentação do Livro intitulado "Reflexos de Ser", da autoria do Senhor João César Augusto Barbosa Araújo, na Biblioteca Municipal do Centro de Artes e Cultura de Ponte de Sor, dia nove (9) de dezembro de dois mil e dezassete (2017), pelas quinze horas e trinta minutos (15H:30); 2- Adquirir seis (6) exemplares do referido livro, para que o mesmo possa constar em todas as Bibliotecas e Escolas do Concelho de Ponte de Sor; 3- Considerar que a despesa tem cabimento no orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/020120 tendo o respetivo cabimento o número 5169 e o número sequencial 21494, conforme consta no documento anexo.-----



Aprovado com sete votos a favor		
PEDIDO DE CEDÊNCIA DO MERCADO MUNICIPAL E APOIO		
LOGÍSTICO, PARA REALIZAÇÃO DA "PRIMEIRA FEIRA DAS SOPAS"		
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO AGRUPAMENTO 101 DE PONTE DE		
SOR		
Está presente o ofício, datado de dezasseis (16) de outubro dois mil e dezassete		
(2017), da Associação de Pais e Amigos do Agrupamento 101 de Ponte de Sor, sobre o		
assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << A Associação		
de Pais e Amigos do Agrupamento 101 de Ponte de Sor, vem por este meio solicitar o		
apoio de Vossa Excelência, para a organização da primeira Feira das Sopas, a realizar no		
próximo dia 11 e Novembro de 2017		
A Feira tem como objetivo angariar fundos para ajudar o Agrupamento 101 no		
custeamento das suas atividades. Em contrapartida, ajuda a divulgar os restaurantes locai-		
que queiram participar na mesma (oferecendo a sopa)		
Neste sentido, solicitamos a V. Exa. a cedência do Espaço, Mercado Municipal		
montagem de palco, artistas e divulgação do evento		
A vossa colaboração é necessária a e benéfica, pois permitirá aos jovens do nosso		
concelho que integrem o agrupamento, mais possibilidades de participarem em diversa		
atividades, tão importantes para um crescimento saudável como cidadãos ativos		
Visto que, no dia onze (11) de novembro se celebra o S. Martinho, gostaríamos de		
estar presentes durante a manhã no decorrer do funcionamento normal da praça com a		
castanhas assadas e outras doçarias		
Gostaríamos de contar com a vossa presença para a abertura da Feira que terá início		
pelas 16:00H.>>		
Encontra-se também presente o Parecer, datado de dezanove (19) de outubro de doi		
mil e dezassete (2017), sobre o assunto, emitido através do Despacho exarado pela		
Senhora Vereadora Alda Falca, o qual a seguir, igualmente, se transcreve na íntegra: <-		
Dado que na data sugerida irá acontecer o FIBAQ e dado que o CLDS está a preparar un		
evento (Mercado Solidário) para o dia 25 de Novembro, proponho que equacionem altera		
a data e articular a atividade em conjunto, o que permitirá ter uma maior afluência de		







a ter lugar na sua Sede em Ponta do Sol, no dia dezassete (17) de janeiro de dois mil
e dezoito (2018), e nesse sentido aprovar a deslocação de dois elementos do Executivo
Municipal, a designar futuramente
Aprovado com sete votos a favor
PEDIDO DE TRANSPORTE, PARA QUE O GRUPO DE ZUMBAFITNESS
POSSA PARTICIPAR NO "EVENTO-MAIOR AULA DE ZUMBA DO MUNDO /
ELÉCTRICO FUTEBOL CLUBE DE PONTE DE SOR
Está presente o ofício número cento e vinte e sete barra dezassete (127/17), datado de
três (3) de outubro de dois mil e dezassete (2017), do Elétrico Futebol Clube, sobre o
assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Encarrega-me
a Direção do Eléctrico Futebol Clube, através da sua Secção de Dança, de solicitar a V.
Exa, se digne apoiar, em transportes, a deslocação do grupo ZumbaFitness, no dia sete
(7) de Outubro de 2017, com partida às 13:00 horas de Ponte de Sor com destino a Lisboa
(Alameda), a fim de participarem no Evento-Maior Aula de Zumba do Mundo, tendo esta
inicio às 17:00 horas e término às 20:00 horas
Junto se anexa orçamentos.>>
A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou; 1- Ratificar a decisão do
Senhor Presidente da Câmara, a qual consistiu em: 1- Atribuir um subsídio ao
Elétrico Futebol Clube, no valor de quatrocentos e quarenta e cinco euros (445,00
€), para fazer face às despesas com o transporte do Grupo ZumbaFitness do
Eléctrico Futebol Clube, e referente ao aluguer de um autocarro, a fim de se
deslocaram ao evento indicado; 2- Considerar que a despesa tem cabimento no
orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/040701, a que
corresponde o número de cabimento 5186 e o número sequencial 21505, conforme
documento anexo
Aprovado com sete votos a favor
PEDIDO DE SALA NO CENTRO DE ARTES E CULTURA DE PONTE DE
SOR, DESTINADA À REALIZAÇÃO DE REUNIÃO MENSAL / LOJA CTT DE
PONTE DE SOR

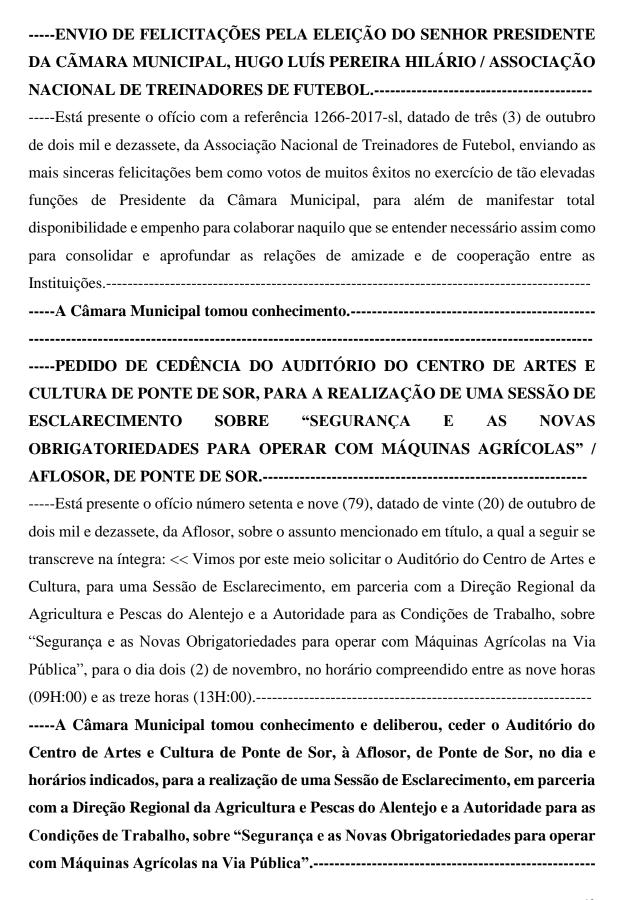


Está presente o e-mail, datado de dez (10) de outubro de dois mil e dezassete (2017),
da Loja CTT em Ponte de Sor, a solicitar a cedência de uma sala, para a reunião mensal
da área, que contará com a presença de vinte e uma (21) pessoas, e se realizará dia treze
(13) de outubro do corrente ano, com inicio às dezassete horas e trinta minutos (17:30H)
e término às dezoito horas e trinta minutos (18:30H)
Encontra-se também presente a informação, datada de doze (12) de outubro de dois
mil e dezassete (2017), sobre o assunto, subscrita pelo Secretário Senhor Pedro
Gonçalves, referindo que a sala se encontra disponível para o dia e hora indicados
A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, ratificar a decisão do
Senhor Presidente da Câmara, a qual consistiu em autorizar a cedência da referida
sala no Centro de Formação e Cultura Contemporânea de Ponte de Sor, à Loja CTT
de Ponte de Sor, no dia e período indicado
Aprovado com sete votos a favor
PEDIDO PARA INSTALAR UM BAR DE BEBIDAS/COMIDAS E
EMPRÉSTIMO DE GERADOR ELÉTRICO, AQUANDO DA REALIZAÇÃO DO
EVENTO BAJA PORTALEGRE / SOCIEDADE RECREATIVA E CULTURAL
DOS FOROS DO DOMINGÃO
Está presente o e-mail, datado de treze (13) de outubro de dois mil e dezassete (2017),
da Sociedade Recreativa e Cultural dos Foso do Domingão, sobre o assunto mencionado
em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Como é habitual em anos anteriores
a nossa coletividade instala um bar de bebidas e comidas junto à zona espetáculo do
Campo de Jogos dos Foros do Domingão
Nesse sentido vimos por este meio solicitar autorização para novamente podermos
instalar o nosso bar móvel, no mesmo local, no dia de realização do evento
Solicitamos também o empréstimo do Vosso Grupo Gerador Elétrico de 60KW
Em anexo segue planta com a localização pretendida
Aguardando parecer favorável.>>
A Câmara Municipal tomou conhecimento e atendendo a que o local pretendido
para instalação do bar móvel, não é propriedade do Município, não cabe ao
Município autorizar tal pretensão. No que diz respeito ao gerador e caso haja



disponibilidade, deverá atender-se ao solicitadoAprovado com sete votos a favor
PEDIDO DE PERMISSÃO PARA EFETUAR A ESGALHA DAS OLIVEIRAS
SITUADAS ATRÁS DO CENTRO DE SAÚDE E DO CENTRO CULTURAL, EM
TAPADINHA, EM MONTARGIL / ÁLVARO CORREIA MARTINS
Está presente o Requerimento, do Senhor Álvaro Correia Martins, residente na Rua
do Outeiro, número trinta e seis (36), em Montargil, sobre o assunto mencionado em
título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Eu, Álvaro Correia Martins, venho
junto de V. Exa. solicitar que me autorize o corte de esgalha das oliveiras situadas atrás
do Centro de Saúde e do Centro Cultural, isto é, no local da Tapadinha
Faço saber que gostaria de limpar aquelas oliveiras graciosamente a troco, somente
da lenha de esgalha
Ficaria muito agradecido se me permitisse a realização deste trabalho
A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, autorizar o Senhor
Álvaro Correia Martins, residente em Montargil, a efetuar a esgalha das oliveiras
sitas nos locais indicados e que a lenha sobrante fique em sua posse, como
contrapartida pelo trabalho efetuado
Aprovado com sete votos a favor
AGRADECIMENTO PELO APOIO E COLABORAÇÃO DADOS POR
PARTE DA AUTARQUIA, RELATIVAMENTE À REALIZAÇÃO DA MAIS
LONGA E DURA PROVA DE BTT "NON STOP" MADRID - LISBOA / RPM
MKTG
Está presente o email datado de dezoito (18) de outubro de dois mil e dezassete
(2017), da Empresa RPM MKTG sobre o assunto mencionado em título, no qual vem
agradecer o apoio e colaboração prestados pela Câmara Municipal de Ponte de Sor, na
realização da mais longa e dura prova de BTT do Mundo "POWERADE NON STOP -
MADRID – LISBOA"
A Câmara Municipal tomou conhecimento







Aprovado com sete votos a favor
PEDIDO DE COLABORAÇÃO E AUTORIZAÇÃO PARA QUE O ALUNC
GONÇALO ELIAS BAIRRÃO, POSSA FREQUENTAR AS AULAS DE
NATAÇÃO ADAPTADA, NAS PISCINAS MUNICIPAIS / AGRUPAMENTO DE
ESCOLAS DE PONTE DE SOR
Está presente o email datado de dez (10) de outubro de dois mil e dezassete, do
Agrupamento de Escolas de Ponte de Sor, sobre o assunto mencionado em título, a qua
a seguir se transcreve na íntegra: << À semelhança do ano anterior solicitamos a
colaboração e autorização do Município, para que o aluno Gonçalo Elias Bairrão, a
frequentar a turma do 8 C, na Escola Secundária de Ponte de Sor, continue a usufruir
da Natação Adaptada, nas Quartas - Feiras, das quinze horas e trinta cinco minutos
(15H:35M) às dezassete horas e vinte e cinco minutos (17H:25M), sendo que o aluno será
acompanhado pelo Professor Gonçalo Alexandre Silva Santos.>>
Encontra-se também presente a informação datada de dezasseis (16) de outubro de
dois mil e dezassete (2017), sobre o assunto, o qual a seguir também se transcreve na
íntegra: << Caso o Município autorize, o utente poderá continuar a frequentar a Piscina
no mesmo horário e moldes do ano anterior.>>
A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a
informação técnica prestada, deliberou, autorizar o aluno Gonçalo Elias Bairrão, a
usufruir da Natação Adaptado, nas Piscinas Municipais, nos dias e horários
indicados, nos mesmos moldes do ano anterior
Aprovado com sete votos a favor
PEDIDO DE UTILIZAÇÃO DO ESPAÇO DAS PISCINAS MUNICIPAIS
COBERTAS, PARA A REALIZAÇÃO DE UM EVENTO DE ECOGRAFIAS
EMOCIONAIS / MEDICALMEDIA – MAMÃS E BEBÉS PUBLICAÇÕES
Está presente o email datado de dezanove (19) de outubro de dois mil e dezassete, da
MedicalMedia - Mamãs e Bebés Publicações, solicitando a utilização do espaço das
Piscinas Municipais Cobertas de Ponte de Sor, no dia catorze (14) de novembro de dois
mil e dezassete (2017), entre as dez horas (10H:00) e as vinte e uma horas (21H:00), para



a realização de um evento de ecografias emocionais, onde irão oferecer às futuras mamãs
que se inscreverem, cinco minutos totalmente gratuitos de visualização dos seus bebés
em 3D/4D. Mais solicitavam uma marquesa e dois espaços/gabinetes próximos um do
outro, bem como de fotografias e dimensões do espaço cedido para a organização do
evento.>>
A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, ceder o espaço
pretendido à MedicalMedia - Mamãs e Bebés Publicações, para a realização do
evento, no dia e horário pretendidos, assim como a logística pretendida, desde que
seja possível
Aprovado com sete votos a favor
PROPOSTA DA SENHORA VEREADORA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E
GEMINAÇÕES, SÉRGIA MARINA ANDRADE BETTENCOURT MARTINS,
RELATIVAMENTE À REALIZAÇÃO DE UM CONCERTO COM A
ORQUESTRA SINFÓNICA JUVENIL, NA IGREJA MATRIZ DE PONTE DE
SOR
Está presente a proposta datada de dezassete (17) de outubro de dois mil e dezassete
(2017), sobre o assunto mencionada em título, subscrita pela Senhora Vereadora da
Educação, Cultura e Geminações, Senhora Sérgia Marina Andrade Bettencourt Martins,
a qual a seguir se transcreve na íntegra: << A cidade de Ponte de Sor e o Concelho tem
tido ao longo dos anos uma forte ligação à música. Basta para tal atendermos aos
inúmeros grupos e associações de todos os géneros musicais que por cá proliferam
Assim, atendendo à apetência que as nossas gentes têm por esta arte, propõe-se a
realização de um concerto único, no próximo dia cinco (5) de novembro (domingo), às
dezassete horas (17:00 H), na Igreja Matriz de Ponte de Sor, com a Orquestra Sinfónica
Juvenil (OSJ), dirigida pelo Maestro, Prof. Christopher Bochman. Trata-se de uma das
mais reputadas Orquestra Portuguesas, que conta com quarenta (40) anos de existência e
trata-se, ao mesmo tempo, de uma Orquestra com uma missão formativa de prestígio
internacional
Em virtude de haver um programa de apoio à OSJ para um concerto de descentralização,
que além de parcialmente financiado pelo Ministério da Cultura e Direção Geral das Artes



recebe ainda um apoio considerável do mecenas Fundação EDP, é possível realizar um
concerto com a formação integral da OSJ em Ponte de Sor, beneficiando de condições
muito especiais
Deste modo, para a realização deste importante evento será apenas necessário garantir o
seguinte:
- cachet artístico de 4.770,00 €. Considerando um regime de IVA especial, ao abrigo do
artigo 9.°, que valida o interesse público da entidade e da iniciativa, a este valor não acresce IVA;
- refeição para os músicos e staff – valor previsto 1.000,00 €;
- aquisição de águas – valor previsto de 50,00 €;
- apoio logístico com colocação de cerca de cem 100 cadeiras na Igreja Matriz de Ponte
de Sor
À superior consideração de V. Exa.>>
A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Aprovar a proposta
apresentada pela Senhora Vereadora da Educação, Cultura e Geminações, Senhora
Sérgia Marina Andrade Bettencourt Martins; 2- Considerar que a despesa tem
cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica
02/020215 a que corresponde o número de cabimento 5082 e o número sequencial
21430, conforme consta no documento anexo
Aprovado com sete votos a favor
EXPOSIÇÃO DE FOTOGRAFIA SOBRE A VISITA DE SUA SANTIDADE O
PAPA FRANCISCO, A FÁTIMA, EM MAIO DE DOIS MIL E DEZASSETE (2017) / ECOS DO SOR
Está presente o ofício do Ecos do Sor, de Ponte de Sor, solicitando o espaço do Hall
de entrada do Edificio do Centro de Artes e Cultura de Ponte de Sor, para a realização de
uma Exposição de Fotografia sobre o assunto, cujo título é "Peregrino da Paz, Peregrino
da Esperança", exposição essa que pretende mostrar aos nossos conterrâneos algumas
fotografias tiradas pelo repórter do Ecos do Sor, Jorge Traquete, durante a visita do santo
Padre ao Santuário de Fátima, por ocasião do Centenário das Aparições e da Canonização
dos Pastorinhos Francisco e Jacinto e Jacinta Marto, sendo que também solicitavam o





-----Encontra-se também presente o parecer emitido através de Despacho exarado em vinte (20) de outubro de dois mil e dezassete (2017), sobre o assunto mencionada em título, subscrita pela Senhora Vereadora da Educação, Cultura e Geminações, Senhora Sérgia Marina Andrade Bettencourt Martins, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Após diversos contactos com o Diretor do Jornal Ecos do Sor, Padre Alberto Tapadas, no sentido de agilizar o apoio à atividade solicitada, ficou acordado o seguinte: A inauguração da exposição "Centenário da Fátima" ocorrerá por ocasião da comemoração do 1.º aniversário da vinda de Sua Santidade o Papa Francisco, a Fátima, concretamente, no dia doze (12) maio de dois mil e dezoito (2018), pelas catorze horas (14H:00). O apoio monetário para a impressão das vinte (20) fotografias a expor será de 275,00 € + IVA = 338,00 €. Será realizado um beberete no final do evento: 100,00 € + IVA = 125,00 €. À superior consideração de V. Exa.>>.----------A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração o despacho da Senhora Vereadora da Educação, Cultura e Geminações, Sérgia Marina Andrade Bettencourt Martins, deliberou: 1- Aprovar a realização da Exposição "Centenário de Fátima", a ocorrer no dia doze (12) de Maio de dois mil e dezoito (2018), no Centro de Artes e Cultura de Ponte de Sor; 2- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, nas rubricas 02/020220 a que corresponde o número de cabimento 5109 e o número sequencial 21446, relativa à impressão de fotografias e 02/020225, a que corresponde o número de cabimento 5110 e o número sequencial 21447, relativo ao beberete, conforme consta no documento anexo.----------Aprovado com sete votos a favor.-----..... ----PEDIDO DE SUBSÍDIO PONTUAL PARA INSCRIÇÃO DA EQUIPA DE FUTEBOL, NO INATEL / GRUPO DESPORTIVO E CULTURAL DE FOROS DO ARRÃO.---------Está presente o ofício com a referência 2017/105.1, datado de vinte e três (23) de outubro de dois mil e dezassete, do Grupo Desportivo e Cultural de Foros do Arrão, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << O Grupo

apoio na impressão das vinte (20) fotografias a expor.-----





Desportivo e Cultural de Foros do Arrão vem por este meio apresentar os documentos que comprovam o pagamento ao INATEL, para podermos participar no Campeonato de Futebol de onze (11). Conforme reunião com o Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Ponte de Sor, na qual se mostrou disponível para o pagamento da referida inscrição, vem o Grupo Desportivo pedir o reembolso. Em anexo, segue cópia dos documentos.>>. De referir que o valor total da despesa é de 1.354.90 €.----------A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Atribuir um subsídio pontual ao Grupo Desportivo e Cultural de Foros do Arrão, no valor 1.354.90 € (Mil trezentos e cinquenta e quatro euros e noventa cêntimos), para fazer face às despesas com a inscrição do referido Grupo no INATEL, para poder participar no Campeonato de Futebol de Onze, conforme documentos em anexo; 2- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/040701 a que corresponde o número de cabimento 5123 e o número sequencial 21460, conforme consta no documento anexo.---------Aprovado com sete votos a favor.---------------PEDIDO DE ADIANTAMENTO DE TRANCHE RELATIVA CONTRATO – PROGRAMA / ELÉCTRICO FUTEBOL CLUBE DE PONTE DE

-----Está presente o ofício número cento e cinquenta (150), datado de quinze (15) de outubro de dois mil e dezassete, do Elétrico Futebol Clube de Ponte de Sor, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << A atual Direção do Elétrico Futebol Clube bem como a Direção antecedente, tem pautado pelo rigor orçamental a todos os níveis, sem colocar em causa o desenvolvimento das modalidades que possuímos no nosso clube. Congratulamo-nos com um acréscimo do número de atletas em praticamente todas as Secções, principalmente e fundamentalmente na formação. Contudo e pelo facto de praticamente todas as modalidades padecerem de alguma sazonalidade, é-nos difícil gerir este ano o orçamento mensal durante os dez (10) meses de intensa atividade, quando o Contrato – Programa do Município nos distribui as verbas durante os doze (12) meses do ano. Assim sendo e para fazermos face a despesas correntes e a despesas com as Federações e Associações a que estamos filiados, vimos

SOR.-----





por este meio solicitar o adiantamento da verba que iríamos receber em julho do próximo ano, já para este mês, visto que naquele mês não temos grandes atividades e é tradicionalmente um mês sem grandes despesas.>>.-----------Encontra-se também presente a informação datada de vinte e três (23) de outubro de dois mil e dezassete, sobre o assunto, subscrita pela Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, Senhora Maria Adelaide Feitinha da Silva Rosa, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Considero que desde que a Tesouraria permita efetuar este pagamento, não vejo qualquer inconveniente.>>.---------A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a informação técnica prestada, deliberou, autorizar o pagamento da tranche que o Elétrico Futebol Clube, iria receber no mês de julho do próximo ano, já neste mês de outubro do corrente ano.----------Aprovado com sete votos a favor.----------------CEDÊNCIA DE VIATURAS ÀS SEXTAS – FEIRAS E DOMINGOS, PARA TRANSPORTE DOS ALUNOS / ATLETAS DO CNT.---------Está presente a informação datada de dezassete (17) de outubro de dois mil e dezassete (2017), sobre o assunto mencionado em título, subscrita pelo técnico superior, José António Costa, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Como é conhecimento de V. Exa, no âmbito do projeto CNT, existem estudantes/atletas deslocados das suas áreas de residência a estudar em Ponte de Sor, desde a Região Norte à Região do Algarve.----Nas idas e vindas ao fim de semana, os transportes para o algarve têm-se revelado como um dos principais problemas a solucionar, atendendo à falta de transportes públicos que se verificam para esta região do País, devido à grande distância, levando os alunos muitas horas para chegar a casa e vice-versa.-----Por um lado, compreendemos que estes jovens não podem passar uma boa parte das horas do fim-de-semana em transportes públicos, mas por outro, também devemos atender ao facto de tal situação não poder aumentar substancialmente os custos do Município com este projeto.----Após análise à situação, e para evitar grandes constrangimentos aos alunos, bem como minimizar o impacto com custos, sobretudo com os transportes dos alunos que se





deslocam do algarve, importa encontrar uma solução viável que, naturalmente, implica a FPB também suportar parte dos custos relacionados com os transportes ao fim de semana. Assim, face ao exposto, solicita-se autorização/aprovação de V. Exa., para plano de transporte abaixo enunciado, que de futuro deverá ser prática corrente a seguir, no decorrer deste projeto.------

Jogos da equipa do CNT fora do	Transporte por conta do	Motorista suportado pelo
Concelho e em Território	Município	Município
Nacional Continental		
Fim de semana:	Cedência de viatura por	Motorista e gasóleo
Ponte de Sor - Entroncamento e	parte do Município	suportado pela FPB
Entroncamento - Ponte de Sor		

Fim de semana:	Cedência de viatura d	e Motorista e gasóleo
Ida ao Algarve de 15 em	sexta a domingo, por par	se suportado pela FPB
15 dias	do Município	(Andrii Melnychuk)





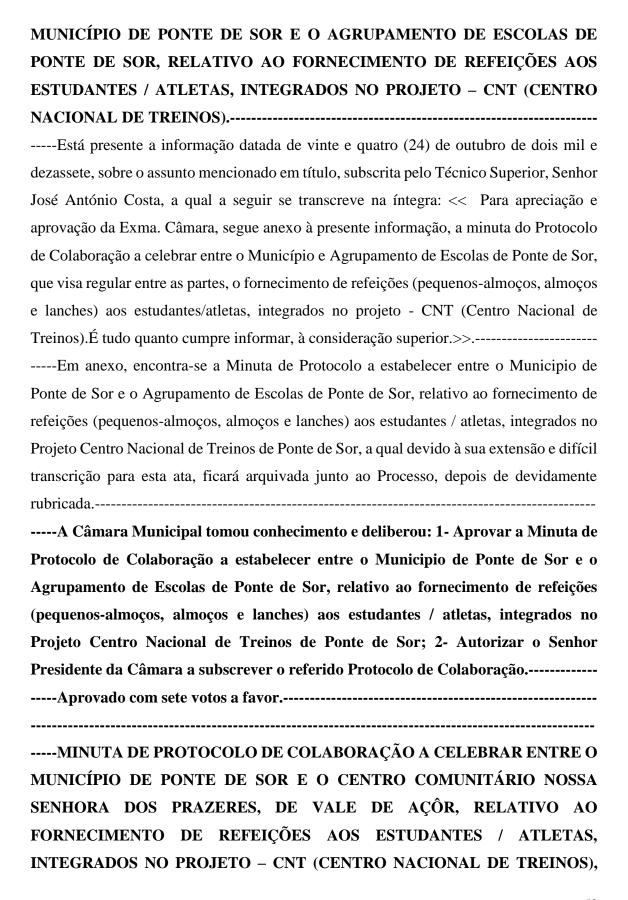
REFRIGERADOS / ASSOCIAÇÃO DE SOLIDARIEDADE SOCIAL DE PONTE DE SOR (ASSPS) – CASA DOS AVÓS.-----

----Está presente o ofício número noventa e nove (99), datada de nove (9) de outubro de dois mil e dezassete (2017), da Associação de Solidariedade Social de Ponte de Sor (ASSPS) – Casa dos Avós, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve em íntegra: << A Casa dos Avós foi escolhida para ser a Entidade Coordenadora / Mediadora de um Programa de Solidariedade Social promovido pelo atual Governo. São constituintes deste Projeto no Distrito de Portalegre, nomeadamente no território de Ponte de Sor, a Santa Casa da Misericórdia de Avis, a Santa Casa da Misericórdia de Montargil, a Santa Casa da Misericórdia de Ponte de Sor, o Centro de Reabilitação Infantil de Ponte de Sor e a Santa Casa da Misericórdia da Vila de Fronteira. Por sugestão da Casa dos Avós junto do Ministro do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social, que o programa financiasse a aquisição de uma carrinha de frio para transporte de alimentos congelados ou refrigerados, tendo tido acolhimento, a Casa dos Avós irá receber 15.000,00 € (em data futura) para pagamento da carrinha atrás referida e que de acordo com os orçamentos recebidos o melhor preço é de 20.232,50 €, assumindo a Casa dos Avós o compromisso de honra devolver ao Município de Ponte de Sor, os 15.000,00 € de donativo quando os receber. Juntamos para conhecimento, não só os orçamentos, como os documentos referentes ao Programa em causa. A viatura será propriedade da Casa dos Avós e sempre que o Município de Ponte de Sor ou Instituição por ele sugerida poderá usufruir. Se houver deferimento do agora solicitado, pedimos ao Município que coloque o logotipo da Casa dos Avós e dos Município.>>.---------A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração os argumentos apresentados, deliberou: 1- Atribuir um subsídio no valor de vinte mil e trezentos e trinta e dois euros e cinquenta cêntimos (20.332,50 €), à Associação de Solidariedade Social de Ponte de Sor (ASSPS) - Casa dos Avós, destinado à aquisição da viatura para transporte de alimentos congelados ou refrigerados, devendo a referida Associação posteriormente devolver a quantia de quinze mil euros (15.000,00 €) que irá receber por parte do Governo, para financiamento da mesma; 2- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/080701 a que corresponde o número



de cabimento 5093 e o número sequencial 21437, conforme consta no documento
anexo; 3- Mais informa que embora a Câmara não concorde com a forma de
implementação do Programa Operacional de Apoio às Pessoas Mais Carenciadas e
entendendo que a Segurança Social devia ser a Entidade responsável por assumir a
totalidade dos encargos associados ao mesmo, acede ao pedido por se tratar de uma
vertente de apoio social aos Concelhos abrangidos
Aprovado com sete votos a favor
REGULAMENTO DE APOIO A INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS
DO CONCELHO DE PONTE DE SOR - PEDIDO DE ATRIBUIÇÃO DE
SUBSÍDIO MENSAL, PARA FAZER FACE ÀS DESPESAS RELACIONADAS
COM AS SUAS ATIVIDADES, DURANTE O ANO DE DOIS MIL E DEZASSETE
(2017) / ASSOCIAÇÃO DE ARTESÃOS
Está presente todo o Processo devidamente instruído, datado de vinte e cinco (25) de
outubro (2017) da Associação de Artesãos, sobre o assunto mencionado em título,
solicitando a atribuição de um subsídio mensal, durante os três meses do corrente ano
destinado a fazer face às despesas suportadas pelo Grupo nas suas diversas áreas, durante
o ano de dois mil e dezassete (2017)
A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Atribuir um subsídio
mensal, à Associação de Artesãos, no valor de setecentos e noventa e nove euros e
vinte e três cêntimos (799,23 €), mensais, durante os meses de outubro, novembro e
dezembro de dois mil e dezassete; 2- Eventualmente e com carácter excecional,
também o pagamento de despesas relativas a outras iniciativas, consideradas
relevantes e previstas no Plano de Atividades, situação que deverá constar numa
alínea do Protocolo; 3- Que os Serviços elaborem um Protocolo de Cooperação; 6-
Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para
o corrente ano, na rubrica 02/040701, tendo o respetivo cabimento número 5170 e o
número sequencial 21495, conforme consta no documento anexo
Aprovado com sete votos a favor
MINUTA DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR ENTRE O







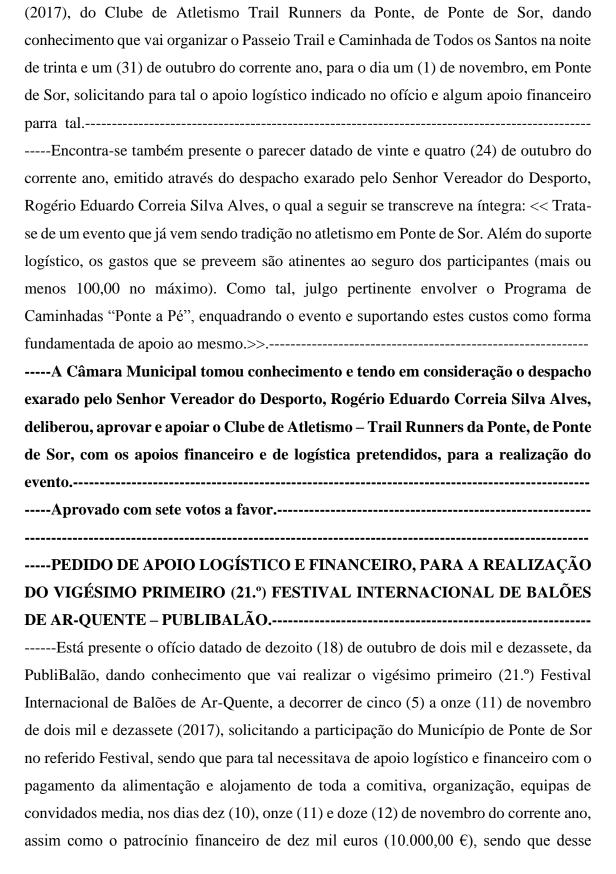


DURANTE OS PERÍODOS NÃO LETIVOS, FERIADOS E FINS DE SAMANA.--

Está presente a informação datada de vinte e quatro (24) de outubro de dois mil e
dezassete, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pelo Técnico Superior, Senhor
José António Costa, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Para apreciação e
aprovação da Exma. Câmara, segue anexo à presente informação, a minuta do Protocolo
de Colaboração a celebrar entre o Município e Associação Comunitária Nossa Senhora
dos Prazeres, que visa regular entre as partes, o fornecimento de refeições (pequenos-
almoços, jantares e lanches) nos períodos não letivos, feriados e fins de semana, sempre
que se justifique por atividades desportivas (treinos/jogos) dos estudantes/atletas,
integrados no projeto - CNT (Centro Nacional de Treinos).É tudo quanto cumpre
informar, à consideração superior.>>
Em anexo, encontra-se a Minuta de Protocolo a estabelecer entre o Municipio de
Ponte de Sor e a Associação Comunitária Nossa Senhora dos Prazeres, relativo ao
fornecimento de refeições (pequenos-almoços jantares e lanches) aos estudantes / atletas,
integrados no Projeto Centro Nacional de Treinos de Ponte de Sor, a qual devido à sua
extensão e difícil transcrição para esta ata, ficará arquivada junto ao Processo, depois de
devidamente rubricada
A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Aprovar a Minuta de
Protocolo de Colaboração a estabelecer entre o Municipio de Ponte de Sor e
Associação Comunitária Nossa Senhora dos Prazeres, de Vale de Açôr, relativo ao
fornecimento de refeições (pequenos-almoços, jantares e lanches) aos estudantes /
atletas, integrados no Projeto Centro Nacional de Treinos de Ponte de Sor; 2-
Autorizar o Senhor Presidente da Câmara a subscrever o referido Protocolo de
Colaboração
Aprovado com sete votos a favor
PEDIDO DE APOIO LOGÍSTICO E FINANCEIRO, DESTINDADO À
RESALIZAÇÃO DO PASSEIO TRAIL E CAMINHADA DE TODOS OS SANTOS
/ CLUBE DEATLETISMO – TRAIL RUNNERS DA PONTE, DE PONTE DE
SOR
Está presente o ofício datado de dezoito (18) de outubro de dois mil e dezassete











patrocínio é deduzido desse montante o valor a pagar pelo Município de Ponte de Sor, às Unidades Hoteleiras, onde pernoitarão os elementos da organização, equipas e convidados media, nas noites de dez (10) e onze (11) de novembro do corrente ano.----------Encontra-se também presente o parecer emitido através de despacho exarado pelo Senhor Vereador do Desporto, Rogério Eduardo Correia Silva Alves, datado de vinte e quatro (24) de outubro do corrente ano, sobre o assunto, o qual em síntese conclui da seguinte forma: ".. Concluindo, julgo que se justifica claramente o investimento nesta iniciativa que, de facto, tem uma notoriedade e visibilidade a nível nacional e até internacional e consegue gerar um interesse extraordinário a todo o tipo de público, movimentando um número assinalável de população por toda a Região, com os benefícios que tal significa.".----------A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração o despacho exarado pelo Senhor Vereador do Desporto, Rogério Eduardo Correia Silva Alves, deliberou: 1- Aprovar a participação no vigésimo primeiro (21.º) Festival de Balões de Ar-Quente, com a atribuição de apoio financeiro no valor de dez mil euros (10.000,00 €), sendo que desse montante já inclui o pagamento das despesas de alimentação e alojamento da comitiva constituída pela organização, equipas e convidados media, nas noites de dez (10) e onze (11) de novembro do corrente ano; 2- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/020225, tendo o respetivo cabimento número 5163 e o número sequencial 21490, conforme consta no documento anexo.----------Aprovado com sete votos a favor.----------------REGULAMENTO MUNICIPAL DE INSERÇÃO SOCIAL E LUTA CONTRA A POBREZA – PROJETO INTEGRADO DE SAÚDE, BEM-ESTAR SOCIAL E DESENVOLVIMENTO HARMONIOSO E SUSTENTÁVEL DE PONTE DE SOR - PEDIDO DE APOIO DE ACOMPANHAMENTO PSICOLÓGICO E DE TERAPIA DA FALA, PARA A SUA FILHA E ACOMPANHAMENTO PSICOLÓGICO PARA O SEU FILHO / ALEXANDRA CRISTINA MATOS ----Está presente a informação datada de dezoito (18) de outubro de dois mil e dezassete,





sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Técnica Superior de Serviço Social, Senhora Conceição Sanganha, relativamente ao pedido de Alexandra Cristina Matos Alves, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << A Senhora Alexandra Cristina Matos Alves, residente na Rua Sacadura Cabral, n.º 13-A, em Ponte de Sor, solicita ao abrigo do Regulamento Municipal de Inserção Social e Luta Contra a Pobreza, Acompanhamento Psicológico e em Terapia da Fala, para a sua filha e Acompanhamento Psicológico para o seu filho. Ambos frequentam o 1.º Ciclo de Escolaridade, encontrando-se abrangidos pelo Projeto Integrado de Saúde, Bem-Estar Social, Desenvolvimento Harmonioso e Sustentável do Concelho de Ponte de Sor.-----O agregado familiar, de tipologia monoparental, é composto pela requerente e os dois (2) filhos, um com dez (10) anos de idade, e outro com sete (7) anos.----A Munícipe trabalha no Município de Ponte de Sor, através de um CEI+ que iniciou a dezassete (17) de maio do corrente ano e terminará a dezasseis (16) de fevereiro de dois mil e dezoito (2018).-----No ano de dois mil e dezasseis (2016), o rendimento per capita deste agregado familiar, foi de 187,06 €, valor que se enquadra no estabelecido no Regulamento Municipal de Inserção Social e Luta Contra a Pobreza.-----Analisados os rendimentos atuais com base no passado mês de setembro, perspetiva-se um rendimento mensal de **266,18** €.-----Em 2015, a filha da requerente, Érica, foi avaliada por Técnica de Psicologia da Equipa do Projeto Integrado que referia "...a presença de diversas problemáticas que estão a comprometer a estabilidade emocional, as aprendizagens e o bem-estar da criança...", pelo que recomenda "... A para de outras estratégias de intervenção, o acompanhamento psicológico da Érica de forma a colmatar algumas dificuldades identificadas". Instruído o respetivo processo, foi o mesmo apreciado em reunião do Executivo Camarário, contudo não se procedeu ao acompanhamento da criança devido à sua transferência para outro Concelho. Regressou pouco tempo depois e mantém-se as problemáticas anteriormente diagnosticadas, propondo agora as Técnicas da Equipa do Projeto Integrado, o Acompanhamento terapêutico da criança.-----Relativamente ao filho, Ruben, para quem se solicita apoio psicológico, a Técnica que efetuou, refere no seu Relatório Final, que considera imprescindível o Acompanhamento





em Psicoterapia de Apoio no sentido de trabalhar os aspetos emocionais perturbados de forma a regular o desenvolvimento afetivo e reduzir a sintomatologia apresentada.-----Analisados os rendimentos deste agregado familiar, constata-se que em termos de requisitos, o pedido se enquadra no Regulamento Municipal de Inserção Social e Luta Contra a Pobreza, pelo que colocamos à consideração superior a aprovação do mesmo. Em anexo: - Caracterização social do agregado familiar; - Informação do Gabinete de Psicologia; - Informação da Terapeuta da Fala.>>.----------A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Deferir a pretensão da requerente, Senhora Alexandra Cristina Matos Alves, e nesse sentido, prestar o apoio no Acompanhamento Psicológico e de Terapia da Fala, para a sua filha e na área de Acompanhamento Psicológico para o seu filho, tendo em consideração a informação técnica prestada.----------Aprovado com sete votos a favor.-----..... -----REGULAMENTO MUNICIPAL DE INSERÇÃO SOCIAL E LUTA CONTRA A POBREZA – PROJETO INTEGRADO DE SAÚDE, BEM-ESTAR SOCIAL E DESENVOLVIMENTO HARMONIOSO E SUSTENTÁVEL DE PONTE DE SOR - PEDIDO DE APOIO DE ACOMPANHAMENTO EM TERAPIA DA FALA, PARA O SEU FILHO / DÁLIA CRISTINA CONSTANTINO ESTEVES.----------Está presente a informação datada de vinte e três (23) de outubro de dois mil e dezassete, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Técnica Superior de Serviço Social, Senhora Conceição Sanganha, relativamente ao pedido de **Dália Cristina** Constantino Esteves, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << A Senhora Dália Cristina Constantino Esteves, residente na Rua José Luís Peixoto, n.º 54, em Galveias, solicita ao abrigo do Regulamento Municipal de Inserção Social e Luta Contra a Pobreza, Acompanhamento em Terapia da Fala, para o seu filho, que frequenta a Escola Básica de Galveias e que se encontra abrangido pelo Projeto Integrado e referenciado em título.-----O agregado familiar, de tipologia reconstituída, é composto pela requerente, companheiro e dois (2) filhos, uma filha com catorze (14) anos de idade, e outro filho com seis (6) anos, para quem requer o apoio.-----





A Munícipe trabalha como Auxiliar de Serviços Gerais na Junta de Freguesia de Galveias, desde agosto do corrente ano, como trabalhadora independente. O companheiro é trabalhador rural e neste momento não efetua descontos para a Segurança Social, atendendo a que o trabalho que executa é sazonal, pelo que lhe foi contabilizado o valor do salário mínimo nacional, para apuramento dos rendimentos atuais. Anteriormente trabalhou na extração da cortiça.-----No ano de dois mil e dezasseis (2016), o rendimento per capita deste agregado familiar, foi de 270,45 €, valor que se enquadra no estabelecido no Regulamento Municipal de Inserção Social e Luta Contra a Pobreza.-----No corrente ano, perspetiva-se um rendimento superior, cerca de 316,00 €.-----Da avaliação efetuada por Terapeuta da Fala da Equipa Técnica do Projeto Integrado ressaltam dificuldades ao nível da articulação verbal, da discriminação auditiva e da linguagem, verificando-se a necessidade de acompanhamento de forma a colmatar as suas dificuldades e a facilitar as suas aprendizagens escolares.----Face ao acima exposto, este agregado familiar enquadra-se no Regulamento Municipal de Inserção Social e Luta Contra a Pobreza, pelo que a requerente poderá ser apoiado.----Em anexo: - Caracterização social do agregado familiar; - Informação da Terapeuta da Fala.>>.----------A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Deferir a pretensão da requerente, Senhora Dália Cristina Constantino Esteves e nesse sentido, prestar o apoio na área de Terapia da Fala, ao seu filho, tendo em consideração a informação técnica prestada.----------Aprovado com sete votos a favor.----------REGULAMENTO MUNICIPAL DE INSERÇÃO SOCIAL E LUTA CONTRA A POBREZA – PEDIDO DE APOIO EM SITUAÇÃO DE DESEMPREGO / JOSÉ DIAS CHAMBEL.--------Está presente a informação número trinta e nove (39), datada de dez (10) de outubro de dois mil e dezassete (2017), sobre o assunto mencionado em título, na sequência do pedido efetuado pelo Senhor José Dias Chambel e subscrita pela Técnica Superior de





Sociologia, Senhora Adelina Duarte, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << 0 Senhor. José Dias Chambel, residente no Largo 25 de abril n.º 27, 2.º Esquerdo, 7400-228 Ponte de Sor, solicitou ajuda ao Município para o pagamento da eletricidade (22,91 €), água (14,48 €) e gás (47,80 €).-----O agregado familiar é de tipologia unifamiliar, composto apenas pelo Munícipe.-----O rendimento per capita referente ao ano dois mil e dezasseis (2016), foi de 134,16 €.---O rendimento per capita referente ao mês de outubro de dois mil e dezassete (2017) foi de 137,49 € sendo que ambos os valores então se enquadram no Regulamento Municipal de Inserção Social e Luta Contra a Pobreza.-----O Senhor tem 60 anos e está desempregado, é utente de Rendimento Social de Inserção do qual recebe uma prestação mensal de **137.49** €.-----Com os rendimentos auferidos o Munícipe consegue pagar a renda de casa, a alimentação que não lhe é fornecida através da cantina social da qual é utente e também a medicação, precisando de ajuda para as restantes despesas.----De acordo o n.º 7, do artigo 8.º, do Regulamento, "Apoios a agregados familiares em situação de desemprego ou em caso de indigência" nomeadamente a sua alínea b) "Comparticipação no pagamento de despesas de água até 5 m3 por membro do agregado familiar, despesas de eletricidade num valor máximo de 50,00 euros por agregado familiar e despesas de gás num valor máximo de 50 euros por agregado familiar" o agregado familiar poderá ser ajudado no pagamento do gás 47,80 € e no pagamento da eletricidade 22,91 €. No que diz respeito ao pagamento da água, poderá ser ajudado apenas em 1,75 € correspondente ao valor de 5 m3.-----Os apoios previstos nas alíneas b) e c) do número anterior, poderão prolongar-se até três (3) meses e só poderão voltar a ser atribuídos no prazo de uma ano a contar da data de atribuição do último apoio concedido (...).-----À consideração superior.>>.----------A Câmara Municipal tomou conhecimento e considerando a informação técnica antes transcrita, deliberou: 1- Deferir a pretensão do requerente Senhor José Dias Chambel, autorizando o pagamento da gás 47,80 €, da eletricidade 22,91 € e da água no valor de 1,75 €, correspondente ao valor de 5 m3; 2- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica



02/04080202, tendo o respetivo cabimento o número 4843 e o número sequencial 21253, conforme consta no documento
Aprovado com sete votos a favor
REGULAMENTO MUNICIPAL DE INSERÇÃO SOCIAL E LUTA
CONTRA A POBREZA – PEDIDO DE EQUIPAMENTO E MOBILIÁRIO
DOMÉSTICO / PATRÍCIA MARIA BRAGANÇA RICARDO
Está presente a informação datada de nove (9) de outubro de dois mil e dezassete,
sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Técnica Superior de Serviço Social,
Senhora Conceição Sanganha, relativamente ao pedido de Patrícia Maria Bragança
Ricardo, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << A Senhora Patrícia Maria
Bragança Ricardo, residente na Avenida António Rodrigues Carrusca n.º 58, em
Barreiras, solicita ao abrigo do Regulamento Municipal de Inserção Social e Luta
Contra a Pobreza, a cedência de equipamento e mobiliário doméstico,
nomeadamente, um frigorífico, um fogão e uma máquina de lavar roupa
O agregado familiar, de tipologia monoparental, é composto pela requerente e um filho
com dois (2) anos de idade
Apurados os seus rendimentos, verificou-se que no ano de dois mil e dezasseis (2016), o
rendimento mensal per capita, foi de 265,48 ϵ , valores calculados segundo a fórmula
constante do n.º 4, do artigo 4.º, do Regulamento Municipal de Inserção Social e Luta
Contra a Pobreza
No corrente ano de dois mil e dezassete (2017), a após um período de desemprego,
estabeleceu contrato com a Empresa Local a Tempo parcial (4 horas) auferindo um
vencimento de $278,99$ €, o que corresponde a um rendimento per capita mensal de $153,67$
ullet. (recibo em anexo)
No que respeita ao equipamento doméstico pedido, verificou-se após visita domiciliária,
a ausência de máquina de lavar roupa e a existência de um fogão e de um frigorífico,
contudo este último não possui congelador, o que inviabiliza uma plena utilização do
mesmo. Em anexo, encontra-se documento referindo que os mesmos foram cedidos
temporariamente



Considerando que o Regulamento Municipal de Inserção Social e Luta Contra a Pobreza
estipula no seu Capítulo III, artigo 8.º., n.º 4, que os apoios concedidos no âmbito de
equipamento doméstico considerado essencial, terão como valores 500,00 € e não
podendo exceder os 550,00 €, propomos a cedência de um frigorífico e de uma máquin a
de lavar roupa, não atribuindo a cedência do fogão por ultrapassar os valore
fixados
Em anexo: - Caracterização social do agregado familiar
É quanto me cumpre informar.>>
A Câmara Municipal tomou conhecimento e, considerando a informação ante
transcrita, deliberou: 1- Deferir a pretensão da requerente Senhora Patrícia Maria
Bragança Ricardo, autorizando a cedência do equipamento doméstico constituído
por um frigorífico e uma máquina de lavar roupa
Aprovado com sete votos a favor
REGULAMENTO MUNICIPAL DE INSERÇÃO SOCIAL E LUTA CONTRA
A POBREZA – PEDIDO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA
RECUPERAÇÃO DO TELHADO DA SUA HABITAÇÃO / OLÍVIA DE JESUS
JORDÃO VARANDAS
Está presente e informação, número sais (6), detade de vinte e quetro (24) de julho d
Está presente a informação, número seis (6), datada de vinte e quatro (24) de julho de
dois mil e dezassete (2017), sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Técnic
dois mil e dezassete (2017), sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Técnic
dois mil e dezassete (2017), sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Técnic. Superior de Sociologia, Senhora Maria José Vicente e pelo Fiscal Municipal, Senho
dois mil e dezassete (2017), sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Técnic. Superior de Sociologia, Senhora Maria José Vicente e pelo Fiscal Municipal, Senhora Paulo Bispo, relativamente ao pedido da Senhora Olívia de Jesus Jordão Varandas, a qua
dois mil e dezassete (2017), sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Técnic. Superior de Sociologia, Senhora Maria José Vicente e pelo Fiscal Municipal, Senho Paulo Bispo, relativamente ao pedido da Senhora Olívia de Jesus Jordão Varandas, a qua a seguir se transcreve na íntegra: << A Munícipe solicitou ao município apoio para
dois mil e dezassete (2017), sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Técnic. Superior de Sociologia, Senhora Maria José Vicente e pelo Fiscal Municipal, Senhora Paulo Bispo, relativamente ao pedido da Senhora Olívia de Jesus Jordão Varandas, a qua a seguir se transcreve na íntegra: << A Munícipe solicitou ao município apoio para cedência de material de construção civil, nomeadamente, para a reconstrução do telhado.
dois mil e dezassete (2017), sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Técnico Superior de Sociologia, Senhora Maria José Vicente e pelo Fiscal Municipal, Senhora Paulo Bispo, relativamente ao pedido da Senhora Olívia de Jesus Jordão Varandas, a qua a seguir se transcreve na íntegra: << A Munícipe solicitou ao município apoio para cedência de material de construção civil, nomeadamente, para a reconstrução do telhado. A requerente reside sozinha, tem 87 anos e é viúva, recebe mensalmente 448.64€ relativo
dois mil e dezassete (2017), sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Técnico Superior de Sociologia, Senhora Maria José Vicente e pelo Fiscal Municipal, Senhora Paulo Bispo, relativamente ao pedido da Senhora Olívia de Jesus Jordão Varandas, a qua a seguir se transcreve na íntegra: << A Munícipe solicitou ao município apoio para cedência de material de construção civil, nomeadamente, para a reconstrução do telhado. A requerente reside sozinha, tem 87 anos e é viúva, recebe mensalmente 448.64€ relativo à pensão de velhice e de sobrevivência e metade do duodécimo
dois mil e dezassete (2017), sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Técnico Superior de Sociologia, Senhora Maria José Vicente e pelo Fiscal Municipal, Senhora Paulo Bispo, relativamente ao pedido da Senhora Olívia de Jesus Jordão Varandas, a qua a seguir se transcreve na íntegra: << A Munícipe solicitou ao município apoio para cedência de material de construção civil, nomeadamente, para a reconstrução do telhado. A requerente reside sozinha, tem 87 anos e é viúva, recebe mensalmente 448.64€ relativo à pensão de velhice e de sobrevivência e metade do duodécimo
dois mil e dezassete (2017), sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Técnico Superior de Sociologia, Senhora Maria José Vicente e pelo Fiscal Municipal, Senhora Paulo Bispo, relativamente ao pedido da Senhora Olívia de Jesus Jordão Varandas, a qua a seguir se transcreve na íntegra: << A Munícipe solicitou ao município apoio para cedência de material de construção civil, nomeadamente, para a reconstrução do telhado. A requerente reside sozinha, tem 87 anos e é viúva, recebe mensalmente 448.64€ relativo à pensão de velhice e de sobrevivência e metade do duodécimo



Inserção Social e Luta contra a Pobreza. Deste modo, salvo melhor opinião a munícipe
não poderá ser apoiada no seu pedido
Na sequência do seu pedido de apoio para a cedência de materiais informo que a
munícipe entregou toda a documentação necessária à análise do processo e que os
materiais solicitados, se encontram previstos no regulamento. Mais se informa que o
rendimento per capita da munícipe ultrapassa o previsto no regulamento
Deste modo, salvo melhor opinião a requerente não poderá ser apoiada
À consideração superior.>>
A Câmara Municipal tomou conhecimento e considerando a informação técnica
antes transcrita, deliberou indeferir a pretensão da requerente, Senhora Olívia de
Jesus Jordão Varandas
Aprovado com sete votos a favor
ENVIO DE ORÇAMENTO / SERVIÇOS DE LIGAÇÃO À REDE BT DA
ESTAÇÃO ELEVATÓRIA, NA RUA 24 DE OUTUBRO, EM FOROS DE ARRÃO
/ EDP DISTRIBUIÇÃO – ENERGIA, S. A
Está presente a Carta / Aviso da EDP – Distribuição, Energia, S. A., datada de seis
(6) de outubro de dois mil e dezassete (2017), pela qual remete o Orçamento, no montante
de cinco mil e novecentos e sessenta e quatro euros e setenta e três cêntimos (€ 5.964,73),
para proceder aos serviços de ligação à rede BT na Estação Elevatória, na Rua 24 de
Outubro, em Foros de Arrão
A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Aceitar o orçamento
da Empresa EDP - Distribuição — Energia, S.A., para proceder aos serviços de
ligação, na Rua 24 de Outubro, necessária à Estação Elevatória; 2- Liquidar os
encargos correspondentes, no montante de cinco mil e novecentos e sessenta e quatro
euros e setenta e três cêntimos ($ \in 5.964,73 $); 3- Informar a EDP da decisão tomada;
4- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal
para o corrente ano, na rubrica 02/07010404, tendo o respetivo cabimento o número $$
5027e o número sequencial 21387 conforme consta no documento
Aprovado com sete votos a favor





----Está presente o requerimento o requerimento datado de seis (6) de outubro de dois mil e dezassete, de José António de Sousa Rodrigues, residente na Avenida Dr. Sun Yat Sem Edf. Dragao Precisoso, Andar 16 b Bloco 3 Taipa, em representação da Empresa STELLAR VISION, LDA, proprietária do lote número seis (6) da Zona Industrial de Ponte de Sor, requerendo a concessão do prazo por mais um (1) ano, para o início dos trabalhos de construção definidos no Contrato de Aquisição do referido lote, tendo em consideração que devido ao tufão que se registou em Macau, o empreendimento de que a Empresa é proprietária sofreu prejuízos muito avultados, pelo que lhe é impossível respeitar as condições contratuais inicialmente estabelecidas, e atendendo a que continua interessado em levar por diante o respetivo projeto.----------Encontra-se também presente a informação jurídica número sessenta e um (61), datada de dezoito (18) de outubro do corrente ano, sobre o assunto subscrita pela Chefe de Serviço, Senhora Suse Barradas Horta, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << José António de Sousa Rodrigues, na qualidade de sócio e gerente da sociedade comercial por quotas denominada Stellar Vision, Lda., comprou ao Município de Ponte de Sor o denominado lote 6 da Zona Industrial de Ponte de Sor a Norte da Linha do Caminho-de-Ferro por via de contrato de compra e venda outorgado a 18 de outubro de 2016.-----Estipula a cláusula terceira daquele contrato que "o não cumprimento dos prazos e clausulado estabelecido no presente contrato e no Regulamento Municipal de Cedência de Lotes de Terreno na Ampliação da Zona Industrial de Ponte de Sor Situada a Norte da Linha do Caminho- de – Ferro, salvo motivo de força maior, devidamente justificado e aceite pelo Município de Ponte de Sor, determinará a reversão do prédio objeto do presente contrato e benfeitorias nele existentes, sem direito a qualquer indemnização.".-Por sua vez, o Regulamento consagra no seu art.11°, o prazo de 120 dias a contar da celebração do contrato para apresentação do projeto de construção a implantar pelo comprador no lote de terreno (alínea a)), assim como o prazo de dois anos para a





conclusão das obras de construção, (alínea b)).-----Ora, o requerente, tendo plena consciência das obrigações que sobre a sua representada impendem, nomeadamente o cumprimento daqueles prazos previstos no art.11º do Regulamento, vem requerer que lhe seja concedido o prazo de mais um ano para o início dos trabalhos de construção. Para tanto, o requerente dá a conhecer que devido a tufão que se registou em Macau, o empreendimento de que a empresa é proprietária sofreu prejuízos muito avultados, nessa sequência revelou que lhe será impossível respeitar as condições contratuais inicialmente estabelecidas. Contudo, demonstra o interesse em levar por diante o projeto.-----Consultados os serviços de obras particulares, assim como o próprio processo interno da venda do lote em causa, verificou-se que o requerente ainda não apresentou o projeto de construção relativamente ao qual, o já referido artigo 11.º do regulamento estipula que teria o prazo de 120 dias após a compra do lote para proceder a tal apresentação.-----Logicamente não fará sentido, nem será útil ao requerente que se prorrogue o prazo para construção, se for desrespeitado o prazo que decorre primeiro (o da apresentação do projeto de construção).-----Assim, somos de opinião que o requerente terá formulado de forma imperfeita o seu pedido, sendo sim o seu intento, requerer a prorrogação do prazo de apresentação do projeto de construção. Pelo que, ao abrigo do n.º 2 do art.108.º, do CPA, iremos considerar que este último é o seu pedido.-----Apesar do já verificado não cumprimento daquele prazo para apresentação do projeto de construção, uma vez que não houve por parte do Município de Ponte de Sor qualquer declaração no sentido da reversão do lote de terreno, e considerando os motivos justificativos apresentados pelo requerente, que lhe não serão imputáveis; somos de opinião que a Câmara Municipal ao abrigo do disposto no art. 12.º do Regulamento, está legitimada para deferir o pedido de prorrogação do prazo para apresentação do projeto de construção pelo prazo de um ano, a contar da respetiva deliberação do órgão nesse sentido.>>.---------A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a informação jurídica prestada, deliberou, conceder a prorrogação do prazo para apresentação do projeto de construção pelo prazo de um (1) ano, ao Senhor José



António de Sousa Rodrigues, na qualidade de sócio e gerente da sociedade comercial
por quotas denominada Stellar Vision, Lda., a contar da data da respetiva
deliberação
Aprovado com sete votos a favor
ENCONTRO DE CONTAS ENTRE O MUNICÍPIO DE PONTE DE SOR E AS
ÁGUAS DE PORTUGAL
Está presente a informação sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela
Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, Senhora Maria Adelaide Feitinha da Silva
Rosa, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << O Município de Ponte de Sor efetuou
um protocolo com a ADNA- Aguas do Norte Alentejano SA, em 13 de Novembro de
2012 em que o primeiro assumiu o compromisso de efetuar a construção da Estação e
Conduta Elevatória de Tramaga e a posterior cedência a titulo oneroso de tais
infraestruturas à ADNA, na medida em que a sua execução decorria das obrigações dessa
sociedade enquanto concessionária do sistema multimunicipal de abastecimento de água
e de saneamento do Norte Alentejano
O Município apresentou candidatura para a construção das referidas infraestruturas, tendo
estas sido aprovadas em regime de overbooking. Com o encerramento do POVT,
verificou-se que a candidatura não foi financiada por inexistência de saldo no programa.
Depois de vária correspondência trocada entre o Município e as Águas e Vale do Tejo,
foi emitida a fatura n.º 003/3192 no valor não financiado pelo POVT e referente à
cedência onerosa de parte da Estação Elevatória de Tramaga - Rede de Drenagem de
Aguas Residuais na Rua Principal, no valor de 165.553,52 €, acrescidos de IVA
Para a regularização deste valor, e com conhecimento das Águas do Vale do Tejo, SA,
foi efetuado encontro de contas das faturas emitidas ao Município que abaixo se
discriminam:

Descrição	A receber	A pagar
Fatura nº 003/3192 Município de Ponte de Sor	203.606,23 €	
Regularização das faturas referentes a junho		188.513,85 €
Regularização de parte das faturas de julho		15.092,38 €



Total	203.606,23 €	203.606,23 €
Á consideração de V. Exa.>>,		
A Câmara Municipal tomou conhecimento		
encontro de contas, de acordo com a informação	técnica prestada	
Aprovado com o voto de abstenção do Seni	hor Vereador João	Pedro Xavier
Abelho Amante e os votos favoráveis dos restanto	es membros	
ALTERAÇÃO AO LOTEAMENTO MUNI	ICIPAL NÚMERO	UM BARRA
DOIS MIL E DEZ (1/2010) – TRAMAGA		
Está presente o Processo mencionado em título	acompanhado da inf	formação datada
de dois (2) de outubro de dois mil e dezassete, sob	re o assunto, subscri	ta pelo Técnico
Superior de Engenharia Civil, Senhor Nuno Jorge l	Perdigão Medina, a	qual a seguir se
transcreve na íntegra: << Submete-se a apreciação	superior o Projeto	de Alteração do
Loteamento Municipal n.º 1/2010 em Tramaga, anex	xo à presente inform	ação
No presente projeto propõe-se a alteração ao lote 6 e	e a constituição dos l	otes 10, 11 e 12
com as características de edificabilidade previstas r	no artigo 22.º (Espaç	ço Urbano – De
Equipamento) do Plano Diretor Municipal de Ponte	de Sor. A alteração	ao lote 6 dará a
possibilidade de ampliação do edifício do Centro	Comunitário de Tra	maga, o lote 10
permitirá regularizar o terreno correspondente à Ex	tensão de Saúde de	Tramaga, o lote
11 para uma futura necessidade de equipamento, e o	lote 12 corresponde	à Escola Básica
de Tramaga		
Uma vez que a área em causa não se encontra abra	angida por plano de	urbanização ou
plano de pormenor, após eventual aprovação por p	oarte da Câmara, est	a operação terá
ainda de ser submetida a discussão pública, conforma	ne estipulado no n.º	5, do artigo 7.°,
da atual redação do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de	e dezembro	
À consideração do Executivo.>>		
A Câmara Municipal tomou conhecimen	to e tendo em c	consideração a
informação técnica prestada, deliberou: 1- Apr	ovar a Alteração a	ao Loteamento
Municipal n.º 1/2010 – Tramaga; 2- Submeter e	sta Operação a dis	cussão pública,
conforme estipulado no n.º 5, do artigo 7.º, da	_	
555/99, de 16 de dezembro		



Aprovado com sete votos a favor
ALTERAÇÃO DOS LOTES NÚMEROS DOIS (2) E SESSENTA E SEIS (66)
DO LOTEAMENTO MUNICIPAL DA ERVIDEIRA, E ESCAVAÇÃO DE
TALUDE JUNTO À ESTRADA NACIONAL
Está presente o Processo mencionado em título acompanhado da informação datada
de vinte e sete (27) de setembro de dois mil e dezassete, sobre o assunto, subscrita pelo
Técnico Superior de Engenharia Civil, Senhor Nuno Jorge Perdigão Medina, a qual a
seguir se transcreve na íntegra: << Perante o pedido efetuado pelo Senhor André
Fernando Pereira Barradas Albino, de adquirir o terreno que se situa lateral esquerda do
seu lote, o lote 66 destinado a equipamentos que pertence ao Município de Ponte de Sor
Analisando o terreno em questão, tratando-se de um lote com uma área bastante reduzida
para a implantação de um equipamento e encontrando-se o local já dotado de vários
equipamentos (escola primária, centro de dia, polidesportivo e parque de lazer), julga-se
não haver inconveniente na alteração do lote 66 de forma a que seja integrado para
logradouro no lote 2. Para o efeito, terá de ser alterado o loteamento, devendo para o
efeito cumprir os parâmetros estabelecidos no PDM em vigor, que se tratando de uma
zona classificada como <i>expansão de média densidade</i> são os estabelecidos no artigo 24.º
do regulamento do PDM, nomeadamente:
- A área mínima do lote é de 300 m2 para construção geminada e 400 m2 para construção
isolada;
- O índice de implantação líquido máximo é de 0,4 para construção geminada e 0,3 para
construção isolada;
- O índice de construção líquido máximo é de 0,8 para construção geminada e 0,6 para
construção isolada;
- O índice de impermeabilização líquido máximo é de 0,7;
- O número máximo de pisos é dois
Considerando a necessidade de efetuar a escavação de um talude no "Alto da Ervideira",
de forma a que seja possível aumentar a visibilidade a quem chega à Estrada Nacional
pelo arruamento mais a sul da Estrada Nacional, para permitir uma maior segurança a
todos os condutores, julga-se que uma permuta de terrenos seria benéfico para ambas as





partes
O valor que se atribui à parcela de terreno a integrar no logradouro do lote 2, com a área
de 259 m², é de 1.520,00 €, que se obteve de acordo com o documento em anexo
O valor que se atribui à parcela de terreno a ocupar com o alargamento do cruzamento,
com a área de 581 m², atribui-se um valor de 1.450,00 €, que se obteve a partir da seguinte
fórmula:
581 m ² x 2,50 € = 1.452,50 €
Considerando a equiparação de valores, salvo melhor opinião não haverá direito a
qualquer compensação monetária a nenhuma das partes
À consideração superior.>>
A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a
informação técnica prestada, deliberou, aprovar a referida alteração dos lotes dois
(2) e sessenta e seis (66), do Loteamento da Ervideira, assim como não haverá direito
a compensação monetária a nenhuma das partes em questão
Aprovado com sete votos a favor
PROJETO DE IMPLEMENTAÇÃO DA ORU DE PONTE DE SOR -
RELATÓRIO 4 – PERU – VERSÃO PRELIMINAR REVISTA
Está presente o processo mencionado em título, acompanhado da informação técnica
datada de vinte e quatro (24) de outubro do corrente ano, sobre o assunto mencionado em
título, subscrita pelo Técnico Chefe de Divisão de Gestão Urbanística, Senhor Pedro
Álvares, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Após a mensagem de correio
eletrónico, datada de trinta e um (31) de agosto último (Anexo I), através da qual o
Coordenador da Equipa a quem foi adjudicada a elaboração do Projeto mencionado em
assunto nos enviou o link para download da versão revista do Relatório 4 do PERU em
formato digital, remeteu-nos agora também um exemplar desse mesmo documento em
papel porque tal lhe foi solicitado
Tendo-se já anteriormente informado qual é o procedimento a tomar de seguida nos
passados dias seis (6) e vinte e nove (29) de junho (e-mail que incorporou até um esquema
que sintetiza todo o processo de aprovação duma ORU e informação que igualmente se
anexam - Anexo II), resta então voltar a referir, uma vez mais, que, caso não haja mais





alterações ou correções que se queiram introduzir a este documento, o Projeto de Programa Estratégico de Reabilitação Urbana (PERU) para execução da Operação de Reabilitação Urbana (ORU) de Ponte de Sor deve agora ser presente à Câmara Municipal para análise e aprovação que, aprovando-o, deverá ainda deliberar, nos termos do preceituado no art.º 17.º do Regime Jurídico de Reabilitação Urbana (RJRU), que o mesmo seja remetido ao Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, I. P. para emissão de parecer e, simultaneamente, submetido a discussão pública, a promover nos termos previstos no Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIT) para a discussão pública dos planos de pormenor.-----Assim e de acordo com o disposto no n.º 2, do art.º 89.,º do Dec.-Lei 80/2015, de 14/5, que aprovou a revisão do RJIT, o período de discussão pública deste Projeto deve ser anunciado com a antecedência mínima de cinco dias, e não pode ser inferior a 20 dias. -À consideração superior.>>.----------A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a informação técnica prestada, deliberou: 1- Aprovar o Projeto de Implementação da ORU de Ponte de Sor – Relatório 4 – PERU – Versão Preliminar Revista; 2- Remeter o Projeto de Programa Estratégico de Reabilitação Urbana (PERU) para Execução da Operação de Reabilitação Urbana (ORU) de Ponte de Sor, nos termos do preceituado no art.º 17.º do Regime Jurídico de Reabilitação Urbana (RJRU), ao Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, I. P. para emissão de parecer e, simultaneamente, submeter a discussão pública, por um período de vinte (20) dias, a promover nos termos previstos no Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIT) para a discussão pública dos planos de pormenor.----------Aprovado por maioria, com o voto de abstenção do Senhor Vereador João Pedro Xavier Abelho Amante e os votos favoráveis dos restantes membros.--------..... -----PROPOSTA DA ALTERAÇÃO DA ESTRUTURA ORGÂNICA E SERVIÇOS MUNICIPAIS – REGULAMENTO DOS CRIAÇÃO DA ESTRUTURA NUCLEAR DO MUNICÍPIO DE PONTE DE SOR.--------Está presente a proposta datada de vinte e quatro (24) de outubro de dois mil e dezassete, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pelo Senhor Presidente da





Câmara, Hugo Luís Pereira Hilário, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Em 2010, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro que estabeleceu um novo enquadramento jurídico da organização dos serviços das Autarquias Locais, a estrutura orgânica dos serviços municipais aprovada pela Assembleia Municipal e Câmara Municipal de Ponte de Sor, compreendia uma estrutura nuclear composta por quatro departamentos e uma estrutura flexível de nove divisões Municipais.-----Posteriormente, com a publicação da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, que procede à adaptação à administração local da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pelas Leis n.°s 51/2005, de 30 de Agosto, 64-A/2008, de 31 de Dezembro, 3-B/2010, de 28 de Abril, e 64/2011, de 22 de Dezembro, e que aprova o estatuto do pessoal dirigente dos serviços e organismos da administração central, regional e local do Estado, foram estabelecidos limites ao provimento de cargos dirigentes nos Municípios, em função do respetivo número habitantes, impondo a obrigatoriedade das autarquias locais procederem à adequação do seu modelo organizativo às regras e critérios nela previstos, até 31 de Dezembro de 2012.-----Perante estas normas, a Câmara Municipal de Ponte de Sor optou pela extinção da estrutura nuclear anteriormente aprovada (Departamentos), mantendo assim quatro unidades orgânicas flexíveis dirigidas por dirigentes intermédios de 2.º grau (Divisões) e procedeu à junção da área administrativa e financeira numa única unidade orgânica flexível designada por Divisão Administrativa e Financeira.-----No entanto, atendendo à complexidade e à especificidade das áreas que englobam esta Divisão e verificando-se atualmente a existência de condições legais que possibilitam o aumento de número de unidades orgânicas e de cargos dirigentes para além daqueles limites, considera-se fundamental proceder à sua reestruturação, de forma a obter maior eficácia e melhores resultados no serviço prestado aos munícipes.----Face ao exposto, a presente alteração da Estrutura Orgânica e Regulamento dos Serviços Municipais tem por objetivo a criação da unidade orgânica nuclear que consta do anexo I à presente proposta e que faz parte integrante da mesma e fixar em cinco o número máximo de unidade orgânicas flexíveis de 2.º grau, de forma a ser proposto à Câmara Municipal a criação de mais uma unidade orgânica flexível, tendo em vista a repartição da Divisão Administrativa e Financeira em duas unidades orgânicas flexíveis distintas,





designadas por Divisão Administrativa e a Divisão Financeira.-----Desta forma e atendendo a que compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, aprovar a estrutura nuclear, definindo as correspondentes unidades orgânicas nucleares e fixar o número máximo de unidades orgânicas flexíveis, proponho à Câmara Municipal que delibere, ao abrigo do disposto na alínea ccc) do nº 1 do artigo 33.º e da alínea m) do n.º 1, do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, submeter à aprovação da Assembleia Municipal a criação da Estrutura Nuclear dos Serviços do Município de Ponte de Sor, nos termos constantes do Anexo I, ao abrigo da alínea c) do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de Outubro e a fixação do número máximo de cinco unidade orgânicas flexíveis de 2.º grau (Divisões).-----Anexos:-----Anexo I – Estrutura Nuclear e Organograma;-----Anexo II – Alteração do Regulamento dos Serviços do Município de Ponte de Sor.>>.--------A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Aprovar a Proposta apresentada pelo Senhor Presidente da Câmara, Hugo Luís Pereira Hilário, e ao abrigo do disposto na alínea ccc) do n.º 1, do artigo 33.º, e da alínea m) do n.º 1, do artigo 25.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, submeter à aprovação da Assembleia Municipal a criação da Estrutura Nuclear dos Serviços do Município de Ponte de Sor, nos termos constantes do Anexo I, ao abrigo da alínea c) do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de Outubro e a fixação do número máximo de cinco unidade orgânicas flexíveis de 2.º Grau (Divisões).----------Aprovado com sete votos a favor.----------------PROPOSTA DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA SOBRE O IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS – IMI; A PARTICIPAÇÃO VARIÁVEL DO IRS; O IMPOSTO MUNICIPAL DE DERRAMA E A TAXA MUNICIPAL DE DIREITOS DE PASSAGEM (TMDP). ---------Está presente a proposta datada de vinte e cinco (25) de outubro de dois mil e dezassete, sobre os assuntos mencionados em título, subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << A promoção do crescimento económico, da coesão social e da competitividade territorial, assim como o alívio do peso





fiscal sobre as famílias e empresas, promovendo o incentivo à iniciativa individual, tem
sido uma estratégia do Executivo Municipal com vista ao desenvolvimento sustentado do
nosso Concelho
Esta estratégia absolutamente justa nos seus princípios, estável nos seus pressupostos e
indutora de confiança no relacionamento com as empresas e com os cidadãos, tem
permitido levar a cabo uma politica orçamental e fiscal delineada para servir a estratégia
atrás enunciada
A Câmara Municipal de Ponte de Sor no âmbito do seu quadro de competências nesta
matéria tem tomado decisões de natureza fiscal que têm de há anos a esta parte
contribuído para o crescente sucesso económico do Concelho
As empresas continuam a investir, as pessoas reconhecem o papel importante que a
Câmara Municipal tem desempenhado na ação social, na educação, na cultura, no
desenvolvimento económico, na regeneração urbana, etc
A qualidade de vida, que costumava ser privilégio de alguns, cada vez mais é um direito
de todos
A politica de alívio fiscal promovida pelo Executivo continuará a ser um contributo para
reforçar o poder de compra das pessoas e a competitividade do nosso território
Assim e considerando:
1 O objetivo de manter a estabilidade financeira do Município;
2 Aliviar a carga fiscal sobre os cidadãos, famílias e empresas;
3 A necessidade de concluir os investimentos em curso, de iniciar novos investimentos
e cumprir os compromissos já assumidos com fornecedores e instituições;
4 A importância de manter o funcionamento do equipamento e infraestruturas, assim
como a qualidade do serviço prestado aos Munícipes;
5 Continuar a afirmar Ponte de Sor como um Concelho que é solidário com as famílias
mais desfavorecidas e que coloca as pessoas no centro das suas politicas;
6 Continuar a desenvolver um conjunto de medidas de cariz social, de apoio às famílias
mais carenciadas e a reforçar os apoios às instituições culturais, desportivas, recreativas,
sociais e humanitárias do Concelho;
Propõe-se:
1 IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS – Que a Câmara Municipal delibere





Evolução da arrecadação de verbas provenientes do IMI				
2013	2014	2015	2016	2017(setembro)
1.304.820,99	1.362.318,66	1.366.281,47	1.297.428,63	997.163,10

3. IMPOSTO MUNICIPAL DE DERRAMA – Nos termos da alínea b) do art.º14.º, da Lei n.º 73/2013, de 03 de Setembro, constitui receita dos Municípios o produto de Derramas lançadas nos termos do art.º 18.º, do mesmo diploma.-------

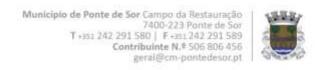


De acordo com o disposto no n.º 1, do art.º 18.º, da Lei n.º 73/2013, de 03 de Setembro, os Municípios podem lançar anualmente uma derrama até ao limite máximo de 1,5% sobre o lucro tributável sujeito e não isento de Imposto sobre o rendimento das Pessoas Coletivas (IRC), que proporcionalmente corresponda ao rendimento gerado na sua área geográfica por sujeitos passivos residentes em território português que exerçam, a título principal, uma atividade de natureza comercial, industrial ou agrícola e não residentes com estabelecimento estável nesse território.-----Nestes termos, e não obstante a necessidade de aproveitamento de todas as fontes de receita por forma a dar corpo à estratégia de desenvolvimento económico que a Autarquia de Ponte de Sor tem vindo a implementar, nomeadamente a realização de investimentos municipais de vital importância estratégica, em cujas caraterísticas predomina a componente social, educativa e naturalmente económica, a Autarquia entende que deve continuar a dar sinais de abertura e apoio às empresas que se encontram aqui a laborar, mas também àquelas que quiserem fixar-se no nosso Concelho, reconhecendo a sua importância no desenvolvimento socioeconómico do Município e a sua contribuição para a redução da taxa de desemprego, pelo que a não aplicação da Taxa de Derrama pode criar condições ímpares para a instalação de novas empresas e investimentos, aproveitando também as condições oferecidas pelo Ninho de Empresas, Zona Industrial e Aeródromo Municipal.-----

Evolução do Número	de Desempregados no	concelho de Ponte de So	or, nos últimos 4 anos
2014	2015	2016	Julho 2017
1.009	912	770	459

Assim, e face ao exposto, propõe-se que a Câmara Municipal delibere propor à Assembleia Municipal que no presente mandato, e à semelhança do anteriormente praticado, a Autarquia não aplique a Taxa de Derrama.-----

4.- TAXA MUNICIPAL DE DIREITOS DE PASSAGEM - Nos termos da alínea a) do artigo 106.º da Lei n.º 5/2004, o Município tem de aprovar anualmente, uma Taxa que não pode ultrapassar o percentual de 0,25%, até ao final do mês de Dezembro do ano anterior a que se destina a sua vigência. A taxa estabelecida, a cobrar pelas empresas que





oferecem redes e serviços de comunicações eletrónicas, sobre cada fatura emitida e ser
posteriormente entregue na Tesouraria do Município
No período entre 2006 e 2016 não foi aplicada qualquer taxa
Assim, face ao exposto, e considerando que:
1. O valor da TMDP cobrada é entregue aos Municípios pelos encargos relativos à
utilização do solo ou subsolo para a passagem das infra-estruturas necessárias à prestação
do serviço e que a mesma é fixada anualmente por cada Município;
2. Que tem sido politica dos órgãos do Município de Ponte de Sor não aplicar a TOS para
não sobrecarregar tributariamente os Munícipes, sobrecarregando os mesmos com mais
um tributo para além dos já legalmente fixados, podendo inclusivamente levar ao
afastamento de alguma população e/ou empresas que pretendam fixar-se no Concelho
Nestes termos, proponho que a Câmara delibere e proponha à Assembleia Municipal pela
não aplicação de qualquer taxa
Paços do Município de Ponte de Sor, 25 de Outubro de 2017.>>
A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, aprovar a proposta
apresentada pelo Senhor Presidente da Câmara, a qual consistiu:
apresentada pelo Senhor Presidente da Câmara, a qual consistiu:
1- Aprovar a fixação da Taxa de Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) de 0,3%
1- Aprovar a fixação da Taxa de Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) de 0,3% para os prédios urbanos, para o ano a que diz respeito o Imposto, conforme alínea
1- Aprovar a fixação da Taxa de Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) de 0,3% para os prédios urbanos, para o ano a que diz respeito o Imposto, conforme alínea c) do n.º 1, e nos termos do n.º 5, do art.º 112.º do Código do Imposto Municipal
1- Aprovar a fixação da Taxa de Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) de 0,3% para os prédios urbanos, para o ano a que diz respeito o Imposto, conforme alínea c) do n.º 1, e nos termos do n.º 5, do art.º 112.º do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis (CIMI), com todas as alterações legislativas introduzidas, assim como
1- Aprovar a fixação da Taxa de Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) de 0,3% para os prédios urbanos, para o ano a que diz respeito o Imposto, conforme alínea c) do n.º 1, e nos termos do n.º 5, do art.º 112.º do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis (CIMI), com todas as alterações legislativas introduzidas, assim como a redução da taxa de IMI sobre os imóveis que vigorar no ano a que respeita o
1- Aprovar a fixação da Taxa de Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) de 0,3% para os prédios urbanos, para o ano a que diz respeito o Imposto, conforme alínea c) do n.º 1, e nos termos do n.º 5, do art.º 112.º do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis (CIMI), com todas as alterações legislativas introduzidas, assim como a redução da taxa de IMI sobre os imóveis que vigorar no ano a que respeita o imposto, a aplicar ao prédio ou parte do prédio urbano destinado a habitação
1- Aprovar a fixação da Taxa de Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) de 0,3% para os prédios urbanos, para o ano a que diz respeito o Imposto, conforme alínea c) do n.º 1, e nos termos do n.º 5, do art.º 112.º do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis (CIMI), com todas as alterações legislativas introduzidas, assim como a redução da taxa de IMI sobre os imóveis que vigorar no ano a que respeita o imposto, a aplicar ao prédio ou parte do prédio urbano destinado a habitação própria e permanente do sujeito passivo ou do seu agregado familiar, e que seja
1- Aprovar a fixação da Taxa de Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) de 0,3% para os prédios urbanos, para o ano a que diz respeito o Imposto, conforme alínea c) do n.º 1, e nos termos do n.º 5, do art.º 112.º do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis (CIMI), com todas as alterações legislativas introduzidas, assim como a redução da taxa de IMI sobre os imóveis que vigorar no ano a que respeita o imposto, a aplicar ao prédio ou parte do prédio urbano destinado a habitação própria e permanente do sujeito passivo ou do seu agregado familiar, e que seja efetivamente afeto a tal fim, atendendo ao número de dependentes que, nos termos
1- Aprovar a fixação da Taxa de Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) de 0,3% para os prédios urbanos, para o ano a que diz respeito o Imposto, conforme alínea c) do n.º 1, e nos termos do n.º 5, do art.º 112.º do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis (CIMI), com todas as alterações legislativas introduzidas, assim como a redução da taxa de IMI sobre os imóveis que vigorar no ano a que respeita o imposto, a aplicar ao prédio ou parte do prédio urbano destinado a habitação própria e permanente do sujeito passivo ou do seu agregado familiar, e que seja efetivamente afeto a tal fim, atendendo ao número de dependentes que, nos termos do Código do IRS, compõem o respetivo agregado familiar, em:
1- Aprovar a fixação da Taxa de Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) de 0,3% para os prédios urbanos, para o ano a que diz respeito o Imposto, conforme alínea c) do n.º 1, e nos termos do n.º 5, do art.º 112.º do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis (CIMI), com todas as alterações legislativas introduzidas, assim como a redução da taxa de IMI sobre os imóveis que vigorar no ano a que respeita o imposto, a aplicar ao prédio ou parte do prédio urbano destinado a habitação própria e permanente do sujeito passivo ou do seu agregado familiar, e que seja efetivamente afeto a tal fim, atendendo ao número de dependentes que, nos termos do Código do IRS, compõem o respetivo agregado familiar, em:
1- Aprovar a fixação da Taxa de Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) de 0,3% para os prédios urbanos, para o ano a que diz respeito o Imposto, conforme alínea c) do n.º 1, e nos termos do n.º 5, do art.º 112.º do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis (CIMI), com todas as alterações legislativas introduzidas, assim como a redução da taxa de IMI sobre os imóveis que vigorar no ano a que respeita o imposto, a aplicar ao prédio ou parte do prédio urbano destinado a habitação própria e permanente do sujeito passivo ou do seu agregado familiar, e que seja efetivamente afeto a tal fim, atendendo ao número de dependentes que, nos termos do Código do IRS, compõem o respetivo agregado familiar, em:————————————————————————————————————



4- Não lançar qualquer Taxa Municipal de Direitos de Passagem para o ano a que
diz respeito a sua vigência;
5- Submeter os assuntos à apreciação e aprovação da Assembleia Municipal
Aprovado com sete votos a favor
PROPOSTA DAS GRANDES OPÇÕES DO PLANO, MAPA DE PESSOAL E
ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE DE SOR, PARA O ANO
DE DOIS MIL E DEZOITO (2018)
Está presente a informação datada de vinte e cinco (25) de outubro de dois mil e
dezassete, subscrita pela Chefe de Divisão Administrativa e Financeira em Substituição,
Senhora Maria Adelaide Feitinha da Silva Rosa, a qual a seguir se transcreve na íntegra:
<< De acordo com a alínea c) do n.º 1, do art.º 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro,
em articulação com o Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, junto as Grandes
Opções do Plano, Mapa de Pessoal e Orçamento relativo ao ano económico de dois mil e
dezoito (2018), para apreciação da Câmara e posterior aprovação da Assembleia
Municipal. À consideração de V. Exa.>>
Estão presentes os documentos antes referidos, os quais, devido à sua extensão e
difícil transcrição para esta acta, vão ser arquivados em caixa própria, depois de
devidamente numerados, rubricados e assinados
A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, aprovar as Grandes
Opções do Plano, Mapa de Pessoal e Orçamento da Câmara Municipal de Ponte de
Sor, para o ano de dois mil e dezoito (2018); 2- Submeter os indicados documentos
a posterior apreciação e aprovação da Assembleia Municipal
Aprovado por maioria, com o voto contra do Senhor Vereador João Pedro
Xavier Abelho e os votos favoráveis dos restantes membros
O Senhor Vereador João Pedro Xavier Abelho que votou contra, efetuou a
seguinte declaração de voto: << Os documentos em análise, discussão e aprovação
traduzem as opções políticas da gestão autárquica do Partido Socialista na Câmara
Municipal de Ponte de Sor, pelo que não reflete, no seu conjunto, as abordagens e
as soluções que a CDU entende necessárias e prioritárias para o Concelho





Estas GOP e por consequência o Orçamento para 2018, confirmam um plano de trabalho assente em cenários e expectativas que sobreviverão à custa de muito marketing político, mas cuja realidade exigirão permanentes correções de trajetória,-----trajetória,-----Da análise que foi possível fazer sobre o documento, cuja versão final foi entregue ontem, dia 26 de outubro, pelas 12:45 h, verifica-se que são deixadas pistas de intervenção para gerir durante o mandato que agora inicia e esboçadas diretrizes cuja estratégia discutível, assente na experiência dos anos anteriores, será confirmada nos números reais dos Relatórios e Contas e nas constantes alterações e ajustamentos ao orçamento municipal. Será por isso justo questionar: quantos destes projetos, medidas e ações se arrastarão até ao final do mandato autárquico, em 2021?-----Acresce que, e dada a continuidade do executivo em funções, tais ações e projetos não são indissociáveis dos mandatos anteriores, razão que determina algumas reservas na abordagem e posição política da CDU sobre as opções de investimento apresentadas.-----O documento fala de "rigor" e "transparência na gestão financeira da autarquia", de "audácia e ambição", mas: continua-se a não respeitar a relação institucional e democrática com os eleitos em regime de não permanência, nomeadamente em matéria de direito de consulta prévia, em que uma vez mais o Presidente da Câmara Municipal voltou a violar o Estatuto do Direito de Oposição; tem sido sonegada o acesso à informação sobre os ajustes diretos contraídos pela autarquia, ou: não são apresentados, discutidos e aprovados projetos e empreitadas de obras públicas de dimensão relevante para o Município e para o Concelho.-----Mas, por exemplo e como exemplo da súmula que referi: de que rigor e transparência falamos quando o Projeto 2017/3: Reestruturação e Requalificação do Largo do Terreiro, em Galveias, apresenta, nesta fase de conclusão das obras, um total realizado de 0€ e uma despesa prevista de cerca de 87 mil €, quando sabemos que o contrato de empreitada inicial rondou os 139 mil €?-----Efetivamente não há uma correspondência entre as palavras e os actos. Entre as palavras do texto de apresentação dos documentos e os actos traduzidos nas opções

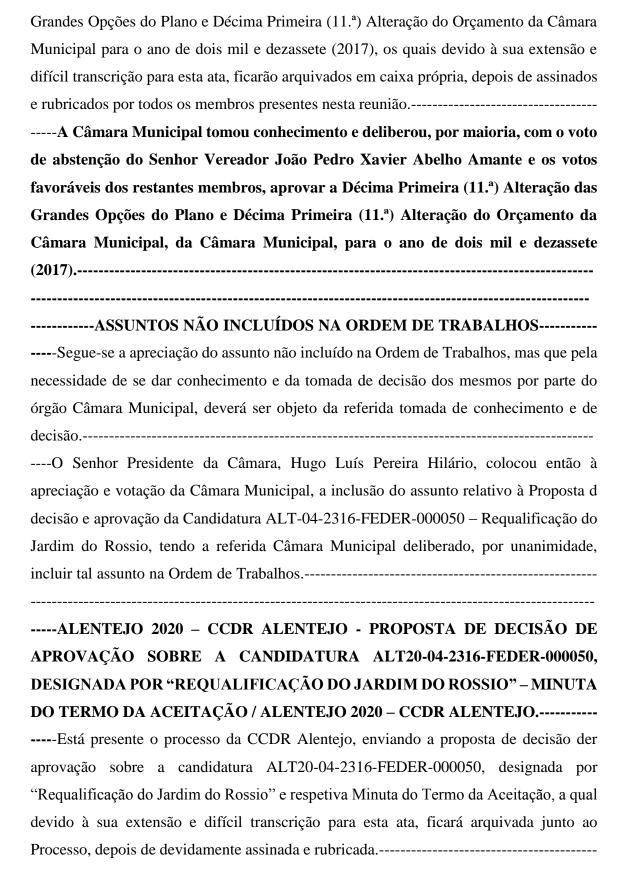




e perspetiva de investimento. Aliás, os pesos relativos dos valores inseridos nas GOP
são disso elucidativos, onde o respetivo quadro resumo confirma uma vez mais um
orçamento refém de um conjunto de investimentos em torno do aeródromo
municipal
Por último, referir ainda que de acordo com o texto de apresentação são assumidos
compromissos de gestão, de políticas educativas, culturais e desportivas que depois
assentam e se resumem na aquisição de serviços e na contratação avulsa,
fragilizando a estrutura de oferta, a fruição e o serviço público que nos compete
garantir
Pelas razões expostas, voto contra a proposta apresentada.>>
O Senhor Presidente da Câmara, Hugo Luís Pereira Hilário, esclareceu:
Respeitando mais uma vez as posições políticas do Vereador da CDU e ficando mais
uma vez se são ou não a favor às dinâmicas criadas no Aeródromo Municipal, com
o impacto para a Comunidade que todos conhecemos, sou obrigado a desmentir que
em nenhuma altura foi sonegado o acesso à informação sobre ajustes diretos
contraídos pela Autarquia, empreitadas de obras públicas de maior ou menor
dimensão nem qualquer procedimento administrativo deste Município. E já que
falamos do Estatuto do Direito de Oposição, deveria o Senhor Vereador da CDU
saber que o mesmo lhe permite consultar a qualquer hora dentro do horário de
expediente todo e qualquer documento que assim o entenda. Não houve, não há e
não haverá durante os mandatos dos atuais Executivos em funções, por mim
liderados, qualquer documento que não possa ser consultado pelo Senhor Vereador
da Oposição ou qualquer outro Munícipe. O acesso a qualquer informação da
Autarquia é muito fácil, desde que haja vontade em saber, conhecer, analisar,
intervir construtivamente e não simplesmente inventar motivos para dizer mal
DÉCIMA PRIMEIRA (11.ª) ALTERAÇÃO DAS GRANDES OPÇÕES DO
PLANO E DÉCIMA PRIMEIRA (11.ª) ALTERAÇÃO DO ORÇAMENTO DA
CÂMARA MUNICIPAL, PARA O ANO DE DOIS MIL E DEZASSETE (2017)
Estão presentes os documentos referentes à Décima Primeira (11.ª) Alteração das









A Câmara M	Iunicipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Aprovar a Minuta do
Termo de Acei	tação referente à candidatura ALT20-04-2316-FEDER-000050,
designada por "	Requalificação do Jardim do Rossio"; 2- Aprovar a Minuta do
Termo de Aceita	ıção; 3- Autorizar o Senhor Presidente da Câmara a subscrever o
referido Termo o	le Aceitação
-	m sete votos a favor
	la por todos os Senhores Vereadores e de acordo com o número três (3),
do artigo quinqua	ngésimo sétimo (57.°), da Lei número setenta e cinco barra dois mil e
treze (75/2013), d	de doze (12) de Setembro e também do número quatro (4), do artigo
sexto 6.°, do Reg	rimento da Câmara Municipal, a Minuta da Ata da respetiva reunião
ordinária, é coloc	ada à votação para produzir efeitos imediatos
Aprovada co	m sete votos a favor
E nada mais	s havendo a tratar, o Senhor Presidente da Câmara, Hugo Luís
Pereira Hilário,	deu por encerrada a reunião, quando eram doze horas e quinze
minutos, do que	para constar se lavrou a presente ata, e eu, António José Delgadinho
Rodrigues, Coor	denador Técnico, nomeado para o efeito, a redigi e vou assinar,
junto com o Senl	nor Presidente da Câmara, Hugo Luís Pereira Hilário
_	
	Hugo Luís Pereira Hilário
	-
	António José Delgadinho Rodrigues

